



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.388

Data: 02 de março de 2.015.

**SÚMULA:** Estabelece normas e procedimentos a serem adotados para execução e controle de serviços extraordinários (horas extras) e de serviços noturnos (adicional noturno) pelos servidores do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, IX da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e art. 100 da Lei Municipal nº 777/1997, considerando a necessidade de regulamentar os critérios para o regime de serviço extraordinário e regime de serviço noturno no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaratuba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto estabelece critérios para a realização de trabalho em regime de serviço extraordinário e regime de serviço noturno no âmbito do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** Considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor estabelecida em lei.

**Parágrafo Único.** Em dias declarados de ponto facultativo somente considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada diária normal.

**Art. 3º** Considera-se serviço noturno aquele realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

**Art. 4º** Fica vedada a realização de serviços extraordinários (horas extras) aos servidores municipais efetivos que atuam em funções administrativas e aos servidores comissionados.

**Parágrafo Único.** Aos servidores efetivos quando em funções administrativas e aos comissionados que forem convocados para trabalhar em horário extraordinário em caráter eventual e por absoluta necessidade do serviço fica instituído o regime de compensação de horas extraordinárias que é a equivalência entre o excesso de horas trabalhadas em um dia e a redução da jornada em outro dia de maneira que não exceda, no mês, a soma das jornadas semanais regulares de trabalho.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**Art. 5º** Compete **exclusivamente** à Prefeita Municipal autorizar o pagamento solicitados através Anexos I e II, do serviço extraordinário e do serviço noturno.

**§ 1º** A prestação de serviço extraordinário somente será autorizada se houver disponibilidade orçamentária e financeira para execução da despesa.

**§ 2º** As horas efetivamente trabalhadas pelo servidor acima da jornada a que esteja submetido e até a oitava hora de trabalho não são consideradas horas extras, sendo vedada a sua remuneração, compensação ou conversão em banco de horas.

**§ 3º** A prestação do serviço extraordinário não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias nos dias úteis, a 44 (quarenta e quatro) horas mensais .

**§ 4º** À Diretoria de Recursos Humanos incumbe o controle individual das horas extraordinárias realizadas pelos servidores, a fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no § 3º.

**Art. 6º** O pagamento de horas extras somente se dará após a 8ª hora diária, não se admitindo jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobre jornada.

**Art. 7º** Somente se admite a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei nos seguintes casos:

- I – atividades essenciais que não possam ser paralisadas ou realizadas em dias úteis;
- II – eventos que ocorram nesses dias, desde que seja impossível adotar escala de revezamento ou realizar a devida compensação;
- III – execução de serviços urgentes e inadiáveis.

**Art. 8º** O pagamento do serviço extraordinário efetuar-se-á em folha de pagamento do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviço, nos moldes estabelecidos pelo art. 100 da Lei Municipal nº 777/1997.

**Art. 9º** A partir da vigência do presente decreto é obrigatória a apresentação pelo Secretário da pasta cujo servidor esteja lotado, dos boletins de realização de trabalho em regime de serviço extraordinário e de regime de serviço noturno, devidamente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

acompanhados do termo de autorização de realização de hora extra e/ou serviço noturno, do boletim de frequência e do relatório do ponto eletrônico, mecânico ou manual (livro ponto) a fim de se evidenciar a correta contagem das horas extraordinárias e adicionais noturnos.

**Parágrafo Único.** Ao servidor e àquele que autorizar a realização de trabalho em regime extraordinário ou noturno sem a observância do presente regulamento serão imputadas as infrações relacionadas na Lei nº 777/1997, art. 211, incisos VI e VIII, estando sujeitos a Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos penais e de responsabilidade.

**Art. 10.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, aos 02 de março de 2015.

**Evani Justus**  
**Prefeita Municipal**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE HORA-EXTRA

Exma. Sra. Prefeita, solicito o pagamento das horas extras no mês de \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente planejadas pela chefia imediata do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Nome | Matrícula | Cargo | Lotação | Horas<br>50% | Horas<br>100% | Justificativa<br>(descrever a necessidade das<br>horas realizadas ) |
|------|-----------|-------|---------|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|
|      |           |       |         |              |               |                                                                     |
|      |           |       |         |              |               |                                                                     |
|      |           |       |         |              |               |                                                                     |
|      |           |       |         |              |               |                                                                     |
|      |           |       |         |              |               |                                                                     |
|      |           |       |         |              |               |                                                                     |

Guaratuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário da Pasta

\_\_\_\_\_  
Evani Justus  
Prefeita Municipal

( ) Autorizado



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE JORNADA NOTURNA

Exma. Sra. Prefeita, solicito autorização para pagamento das horas em regime noturno no mês de \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente planejado pela chefia imediata do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Nome | Matrícula | Cargo | Lotação | Quantidade horas noturnas realizadas | Justificativa<br>(descrever DETALHADAMENTE qual atividade em caráter noturno foi realizada, suas datas e necessidade). |
|------|-----------|-------|---------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |           |       |         |                                      |                                                                                                                        |
|      |           |       |         |                                      |                                                                                                                        |
|      |           |       |         |                                      |                                                                                                                        |
|      |           |       |         |                                      |                                                                                                                        |
|      |           |       |         |                                      |                                                                                                                        |
|      |           |       |         |                                      |                                                                                                                        |

Guaratuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário da Pasta

\_\_\_\_\_  
Evani Justus  
Prefeita Municipal

( ) Autorizado

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.389

Data: 03 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido a Sr<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA DA CONEÇÃO VIEIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.611/15 de 27/02/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Sr<sup>a</sup>. LUCIANA MARIA DA CONEÇÃO VIEIRA**, do cargo de **Professor**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.390

Data: 03 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. EDSON SILVA BARBOSA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.425/15 de 25/02/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. EDSON SILVA BARBOSA**, do cargo de **Agente de Endemias**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.391

**Data:** 03 de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.196 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **EURIDES MORO**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.196 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **EURIDES MORO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.196.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.392

**Data:** 03 de março de 2015.

**Súmula:** Exonera a pedido a Srª. **SILVANA MARTINS TESSER**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.692/15 de 02/03/2015, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Srª. **SILVANA MARTINS TESSER**, do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.393

Data: 03 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido a Sr<sup>a</sup>. RUTH DE ALMEIDA GONÇALVES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.678/15 de 02/03/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Sr<sup>a</sup>. RUTH DE ALMEIDA GONÇALVES**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.394

Data: 03 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. LUIZ CARLOS ALVES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.741/15 de 02/03/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. LUIZ CARLOS ALVES**, do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.395

**Data:** 04de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga, integralmente o Decreto nº 12.923, de 18 de fevereiro de 2.009 pelo qual a servidora **INDIANARA LEANDRO** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 3.764/15 de 03/03/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 12.923, de 18 de fevereiro de 2.009, pelo qual a servidora **INDIANARA LEANDRO**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.923.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.396

**Data:** 04de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga, integralmente o Decreto nº 19.167, de 07 de novembro de 2.014 pelo qual a servidora **KAREN MURINE GONÇALVES** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 3.763/15 de 03/03/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 19.167, de 07 de novembro de 2.014, pelo qual a servidora **KAREN MURINE GONÇALVES**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.167.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de março de 2.015.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.397**

**Data:** 06 de março de 2015.

**Súmula:** Cria o Comitê Gestor de Análise de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Guaratuba.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA**, conforme disposições gerais previstas na lei 17.046/2012 do Estado do Paraná, Lei federal 11079/2004 e decreto 19236/2015 do Município de Guaratuba, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor para análise de PPPs e Concessões do Município de Guaratuba;

Art. 2º. A função exercida pelo Comitê será de relevante interesse público, **sem remuneração**, com as prerrogativas criadas pelo Decreto 19236/2015.

Art. 3º. As reuniões do Comitê Gestor não deverão acontecer em horário normal de funcionamento da Prefeitura, como forma de não prejudicar o andamento das atividades da instituição, podendo inclusive acontecer aos finais de semana;

Art. 4º. As atividades do Comitê, que se reunirá mensalmente, deverão ser registradas em ata;

Art. 5º. Para composição do comitê, nomeia os seguintes servidores e membros da sociedade civil:

- Gil Fernando de Plácido e Silva Justus, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – Presidente.
- Claudio Nazário da Silva, Secretário Municipal de Administração – 1º Secretário;
- Jean Colbert Dias – Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública, Membro;
- Francisco Alpendre, Presidente do Conselho de Administração do Guaraprev, Membro.
- 

Art. 6º. Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

Evani Justus  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.398

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor **GILSON DE OLIVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 15.561/14 de 11/11/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor **GILSON DE OLIVEIRA**, aqui reconhecido e poderá ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade e licença especial, decorrentes deste acréscimo.

De: 22/01/1996 a 22/01/1998

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.399

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. **JOCELI DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.598/15 de 27/02/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **JOCELI DA SILVA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.400

Data: 06 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido a Sr<sup>a</sup>. CLENIR APARECIDA DE CAMARGO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.598/15 de 27/02/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Sr<sup>a</sup>. CLENIR APARECIDA DE CAMARGO**, do cargo de **Professor**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.401

Data: 06 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. ELTON CARLOS DE ARAÚJO ALVES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.798/15 de 03/03/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. ELTON CARLOS DE ARAÚJO ALVES**, do cargo de **Professor**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.402

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.817 de 28 de março de 2.014, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.817 de 28/03/2014 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.817.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.403

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.182 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **CLEOCIR PORTELA QUADRA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.182 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **CLEOCIR PORTELA QUADRA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.182.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.404

**Data:** 09 de março de 2015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 15.839 de 24 de fevereiro de 2.012, pelo qual a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.839, de 24/02/2.012, pelo qual a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, bem como, lhe foi concedida remuneração adicional no valor de 70% (setenta por cento).

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.839.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.405

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.893/15 datado de 04/03/2015, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2.015

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.406

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Exonera o **Sr. BRUNO RICARDO ELEUTÉRIO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.014/15 datado de 06/03/2015, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada o **Sr. BRUNO RICARDO ELEUTÉRIO**, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.251, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.407

**Data:** 09 de março de 2015.

**Súmula:** Exonera a pedido a **Srª. PRISCILA CABRAL GONÇALVES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.038/15 de 06/03/2015, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a **Srª. PRISCILA CABRAL GONÇALVES**, do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.408

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Designa a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA** para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.206/06, art. 31, inciso II e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.982/15 de 06/03/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos do cargo de professor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº 19.409

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Designa a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.835/15, de 04/03/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de fazer atendimento especializado na área de Transtorno Global do Desenvolvimento a alunos que freqüentam essa escola.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.410

Data: 09 de março de 2015.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 10(dez) anos, 06(seis) meses e 20(vinte) dias, ao acervo funcional da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 15.362/14 de 06/11/2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incorporado o tempo de serviço de, 10(dez) anos, 06(seis) meses e 20(vinte) dias, ao acervo funcional da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, aqui reconhecido pelo Departamento de Recursos Humanos, e também, deverá ter seu enquadramento alterado para Nível de Atuação 2, Classe B, Nível de Referência 1, de acordo com o inciso V, do artigo 95, do atual Estatuto do Magistério, e neste caso, os efeitos do tempo acervado serão determinantes para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e Licença especial, por serem ininterruptos em relação ao cargo atual.

De: 19/02/2001 a 09/09/2011

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.411

Data: 10 de março de 2.015.

Súmula: Convalida o Ato Administrativo que concedeu licença à gestante, à Servidora Karoline Braz Karas, no período compreendido entre 11 de agosto de 2014 e 11 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11215/2014, embasada no artigo 55 da Lei 9.784/1999 e no artigo 135 da Lei 777/1997, alterada pela Lei 1.307/2007, e **considerando:**

- que em 12 de agosto de 2014, a Servidora Karoline Braz Karas, por estar além do oitavo mês de gestação, apresentou à Municipalidade, requerimento sob nº 11215/2014, pedindo licença à gestante pelo prazo de 180 dias, juntando a documentação necessária à comprovação dos requisitos para a concessão, sendo que o filho da servidora nasceu no dia 20 de agosto de 2014, conforme certidão de nascimento juntada ao feito;
- que por uma falha procedimental, seu Requerimento foi encaminhado ao Guaraprev, lá permanecendo sem tramitar, até o dia 04 de fevereiro de 2015, haja vista que a licença à gestante não é custeada por aquele ente previdenciário;
- que a Servidora teve o deferimento tácito de seu pedido de licença, tendo constado dos boletins de frequência da Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotada, sua licença maternidade desde 11 de agosto de 2014, permanecendo afastada de suas funções sem prejuízo de sua remuneração até 11 de fevereiro de 2015;
- que apesar do deferimento, não foi baixada a portaria que lhe asseguraria tal direito e validaria a licença concedida;
- que o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, lei que regula o Processo Administrativo Federal, admitindo-se por conseguinte, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integral ou parcialmente;
- que o princípio da legalidade visa a que a ordem jurídica seja restaurada, estando o instituto da convalidação em perfeita consonância com a lei, sendo passíveis de convalidação atos que contêm vícios quanto a formalidade, entendida como a forma própria prevista em lei para a validade do ato;
- que o princípio da segurança jurídica atua em favor da preservação dos efeitos dos atos administrativos que contêm a presunção de legitimidade,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Convalidado o Ato Administrativo que concedeu licença à gestante, sem prejuízo da remuneração ou qualquer prejuízo funcional, à Servidora Karoline Braz Karas, no período compreendido entre 11 de agosto de 2014 e 11 de fevereiro de 2015.

**Art.2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.412

Data: 11 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. RENATO PEREIRA LIMA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.199/15 de 10/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. RENATO PEREIRA LIMA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.413

Data: 11 de março de 2015.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.212/15 de 10/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.414

Data: 12 de março de 2015.

**Súmula: Nomeando a servidora SHYRLEIDE GONÇALVES DE LIMA na função de Secretária Executiva dos Conselhos** vinculados a Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.230/15 de 10/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada servidora **SHYRLEIDE GONÇALVES DE LIMA** Secretária Executiva dos Conselhos, vinculados a Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, em cumprimento ao TAC de 2012 emitido pelo MP de Guaratuba.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.415

Data: 12 de março de 2015.

**Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). ANDREA CRISTINA DA SILVA para o cargo de PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE, com carga horária semanal de 20 horas e lotação na área urbana do Município.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.302/15 de 11/03/2015, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ANDREA CRISTINA DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 032.823.119-31 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº 19.416

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). KATHELLYN DIEGUIZ MARTINS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.302/15 de 11/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). KATHELLYN DIEGUIZ MARTINS** cadastrado no CPF sob n.º 046.208.999-17 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº 19.417

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CLAUDETE LÚCIO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.302/15 de 11/03/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CLAUDETE LÚCIO** cadastrado no CPF sob n.º 628.846.549-68 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.418

Data: 12 de março de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ANALÚ AMARAL DE AZEVEDO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.302/15 de 11/03/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ANALÚ AMARAL DE AZEVEDO** cadastrado no CPF sob n.º 083.411.439-92 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.419

Data: 12 de março de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). JOCELI DA SILVA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.302/15 de 11/03/2.015, **DECRETA:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada N° 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). JOCELI DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 051.909.359-09 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO N° 19.420

Data: 12 de março de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Sra. DIOCLEIA CÁSSIA SOBANSKI** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o n° 4.302/15 de 11/03/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DIOCLEIA CÁSSIA SOBANSKI** cadastrada no CPF sob n.º 463.918.869-20 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.421

Data: 12 de março de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). HELIO AVELAR TEIXEIRA** para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.086/14 de 10/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). HELIO AVELAR TEIXEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 281.564.479-72 para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.422

Data: 13 de março de 2015.

**Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o biênio 2012-2015.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 641/91, 1.302/07, nº 1.315/08, e considerando os termos da Resolução nº 333, de 04/11/03, onde Conselho Nacional de Saúde resolveu aprovar novas diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; tendo em vista o processo protocolado sob o nº 00546/12 de 12/01/2012, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o biênio 2012-2015 os seguintes membros:

### **I – Representantes do Governo Municipal:**

1 – Conselheiro Titular: **ELIANE GREGÓRIO RODRIGUES**  
RG: 3.219.705-1



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

2 – Conselheiro Suplente: **PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN**

**RG: 4.145.239-0**

1 – Conselheiro Titular: **CLEOCIR PORTELA QUADRA**

**RG: 5.876.998-3**

2 – Conselheiro Suplente: **JEAN JONATAS NUNES CABRAL**

**RG: 5.459.306-9**

## **II – Representantes dos Prestadores de Serviços:**

1 – Conselheiro Titular: **ADRIANO ZELAK**

**RG: 3.916.284-9**

2 – Conselheiro Suplente: **LUIZ AFONSO TÚLIO**

**RG: 3.226.250-3**

1 – Conselheiro Titular: **MAURENE PEREZ KOLOSSORSKI - APAE**

**RG: 2/C3.280.319**

2 - Conselheiro Suplente: **SÔNIA REGINA MAFRA - APAE**

**RG: 5.169.331-0**

## **III – Representantes dos Profissionais da área de Saúde:**

1 – Conselheiro Titular: **RENADI D. GERHARDT**

**RG: 6.030.140.93-1**

2 – Conselheiro Suplente: **FÁTIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA**

**RG: 3.430.923-**

1 – Conselheiro Titular: **VÂNIA AZAMBUJA BORGES**

**RG: 702.785.572-1**

2 – Conselheiro Suplente: **ISAURA BATISTA DA SILVA**

**RG: 4.345.511-7**

1 – Conselheiro Titular: **HERMÍNIO DE PAULA MOLINARI**

**RG: 3.286.442-2**

2 – Conselheiro Suplente: **SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA**

**RG: 5.864.240-1**

1 – Conselheiro Suplente: **WILSON BONATTO**

**RG: 1.438.869-9**

2 – Conselheiro Titular: **EDUARDO ELIAS KHOURI**

**RG: 4.268.303-5**

## **IV – Usuário (50%)**

1 – Conselheiro Titular: **NEUSA MARIA CASSIANO CANHOTO – Igreja Católica**

**RG: 4.345.751-9**

2 – Conselheiro Suplente: **LIANA MARIA SDROEIWSKI – Igreja católica**

**RG: 530.328-1**

1 – Conselheiro Titular: **LUPERCI VANDER MULLER - ABBA**

**RG: 567.754-8**

2 – Conselheiro Suplente: **ELISABETE DAS BROTAS CARNEIRO FARIA – ABBA**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**RG: 934.585**

1 – Conselheiro Titular: **ELCELY TERESINHA FRANKLIN** – Clube da Melhor Idade

**RG: 277.429-1**

2 – Conselheiro Suplente: **MARCOS GROCOSKE** – Clube da Melhor Idade

**RG: 1.614.653-6**

1 – Conselheiro Titular: **LUIZA NUNES OLIVEIRA** – TUMY

**RG: 3.320.653-4**

2 – Conselheiro Suplente: **MARIA MARGARETE GUEDES** – TUMY

**RG: 4.284.450-0**

1 – Conselheiro Titular: **HERMES QUITINO FILHO** – Associação dos Moradores do Cabaraquara e Rio Alegre

**RG: C.3.358.951**

2 – Conselheiro Suplente: **DIORANDINA ALVES** - Associação dos Moradores do Cabaraquara e Rio Alegre

**RG: 106.620.691-1**

1 – Conselheiro Titular: **AGUINALDO DOS SANTOS CORDEIRO** – Associação dos Moradores da Vila esperança

**RG: 264.404-5**

2 – Conselheiro Suplente: **ANGELA MARIA DOS SANTOS** - Associação dos Moradores da Vila esperança

**RG: 6.682.330-0**

1 – Conselheiro Titular: **ROSANE FERREIRA** – Pastoral da Criança

**RG: 10.948.986-7**

2 – Conselheiro Suplente: **ANDRÉIA MARIA DE SÁ** – Pastoral da Criança

**RG: 6.950.047-1**

1 – Conselheiro Titular: **LAUFRAN BEVERVANSO** – Santa Casa de Misericórdia

**RG: 1.152.274-2**

2 – Conselheiro Suplente: **ANIZ MAIA** – Santa Casa de Misericórdia

**RG: 3.391.101-7**

**Parágrafo único** - A duração do mandato dos Conselheiros relacionados neste artigo será de 02 (dois) anos, acompanhando a realização da Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 15.760.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2015.

**Evani Justus**  
**Prefeita Municipal**





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## DECRETO Nº 19.422

**Data:** 13 de março de 2015.

**Súmula:** Designa a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.306/15, de 11/03/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de suprir vaga no horário intermediário, tendo em vista que não possuímos nenhuma estagiária disponível para o referido horário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.423

**Data:** 13 de março de 2015.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX**, , **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.424

Data: 13 de março de 2015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a) CLAUDIA DA SILVA BARBOSA** para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.344/15 de 12/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a) CLAUDIA DA SILVA BARBOSA** cadastrado(a) no CPF sob n.º 824.533.499-53 para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### Portaria Nº 9.145

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELI PASSOS DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.671/15 de 02/03/2015,

RESOLVE:



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**CONCEDER** a servidora **DANIELI PASSOS DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 2821 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de fevereiro de 2015 com término em 02 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.146

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.599/15 de 27/02/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, Fichas Funcionais nº 1659 e nº 2803 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de fevereiro de 2015 com término em 27 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## Portaria Nº 9.147

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.532/15 de 26/02/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO, Ficha Funcional nº 3158 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de março de 2015 com término em 22 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de março de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.148

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MERI TEREZA ROBERTO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.529/15 de 26/02/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MERI TEREZA ROBERTO, Ficha Funcional nº 2190 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de fevereiro de 2015 com término em 03 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de fevereiro de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## **Portaria Nº 9.149**

Data: 06 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE BORBA GRIMM**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.469/15 de 25/02/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIANE BORBA GRIMM**, **Ficha Funcional nº 373 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de fevereiro de 2015 com término em 25 de abril de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## **PORTARIA Nº 9.150**

**Data: 06 de março de 2015.**

**Súmula:** Interrompe, a pedido a servidora **CÍNTIA ARLETE HAHN**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.340/15 de 23/01/2015, **RESOLVE:**

## **INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.858 de 22 de julho de 2014 a servidora **CÍNTIA ARLETE HAHN**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 09 de março de 2015.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.858.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 9.151**

**Data: 09 de março de 2.015.**

**Súmula:** indica o secretário **Roberto Hishida** para a gestão do Convênio para viabilização da sinalização viária urbana.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777, em seu arts. nº 147, 148 e 150, §1º**, e tendo em vista solicitação da interessada, **RESOLVE:**

## **INDICAR**

Roberto Hishida, secretário municipal de obras, viação e serviços como gestor do Convenio nº 13/2013 firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Guaratuba – Projeto de Sinalização Viária Urbana.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## PORTARIA Nº 9.152

**Data:** 09 de março de 2.015.

**Súmula:** Interrompe, a pedido a servidora **CÉLIA REGINA CORDEIRO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.914/15 de 30/01/2.015, **RESOLVE:**

### INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.982 de 20 de outubro de 2.014 a servidora **CÉLIA REGINA CORDEIRO**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 02 de março de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.982.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## Portaria Nº 9.153

**Data:** 09 de março de 2015.

**Súmula:** “Concede **Licença Especial** a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**”.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 1.345/15 de 23/01/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de 10 de março de 2015 a 07 de junho de 2015, a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**, **Ficha Funcional nº 3564**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de março 2004 a março de 2014, em virtude de estar em tratamento de saúde.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 9.154**

**Data:** 10 de março de 2.015.

**Súmula:** Interrompe, a pedido ao servidor **LÚCIO CORRÊA MOURA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.199/15 de 21/01/2.015, **RESOLVE:**

## **INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.143 de 27 de novembro de 2.012 ao servidor **LÚCIO CORRÊA MOURA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 09 de março de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.143.

## **CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 10 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **Portaria Nº 9.155**

**Data:** 11 de março de 2015.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**”.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997**, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 3.782/15 de 03/03/2015,

**RESOLVE:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**CONCEDER** a servidora **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**, Fichas Funcionais nº 2738 e nº 3597, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **23 de fevereiro de 2015** com término em **09 de março de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **23 de fevereiro de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Portaria Nº 9.156

Data: 11 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **MÁRCIA CANUTO DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 3.231/15 de 23/02/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MÁRCIA CANUTO DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 5703, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **20 de fevereiro de 2015** com término em **20 de março de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## Portaria Nº 9.157

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RENATA CRISTINA MOSCONI ARNOULF CROSARA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.169/15 de 10/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **RENATA CRISTINA MOSCONI ARNOULF CROSARA**, **Ficha Funcional nº 2182 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de março de 2015 com término em 20 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.158

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CATARINA MARTINS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.076/15 de 09/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CATARINA MARTINS**, **Ficha Funcional nº 3092 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de março de 2015 com término em 20 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## **Portaria Nº 9.159**

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.030/15 de 06/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, **Ficha Funcional nº 4925 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de março de 2015 com término em 20 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de março de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## **Portaria Nº 9.160**

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.780/15 de 03/03/2015,

RESOLVE:



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**CONCEDER** a servidora **VERA LÚCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**, **Ficha Funcional nº 4881 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de fevereiro de 2015 com término em 14 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.161

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELE CRISTINA NOVASKI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.502/15 de 26/02/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **FRANCIELE CRISTINA NOVASKI**, **Ficha Funcional nº 3128 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de fevereiro de 2015 com término em 09 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.162

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: Revoga a Portaria nº 8.388 que designou o Sr. **EURIDES MORO** para assumir as funções de **Diretor Geral da Secretaria Municipal dos Esportes e do Lazer**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 8.388 de 15 de maio de 2013 que “designou o Sr. **EURIDES MORO para assumir as funções de** Diretor Geral da Secretaria Municipal dos Esportes e do Lazer”

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.163

Data: 12 de março de 2015.

Súmula: Revoga a Portaria nº 9.023 que designou o Sr. **EURIDES MORO** para prestar serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 9.023 de 21 de novembro de 2014 que “designou o Sr. **EURIDES MORO** prestar serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP no Município de Guaratuba.”

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## LEIS

### LEI Nº. 1.632

**Data:** 04 de março de 2.015.

**SUMULA:** ALTERA ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.619/2014, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS-GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até **29 de maio de 2015** o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Municipal nº 1.619, de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 04 de março de 2.015.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

### LEI Nº 1.633

**Data:** 13 de março de 2.015.

**Súmula:** Dispõe sobre atualização para o ano de 2015, do vencimento mínimo dos professores municipais, em conformidade com o Piso Nacional de Profissionais do Magistério Público, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Tendo em vista o contido no artigo 5º da Lei Federal 11.738/2008 e a atualização do Piso Nacional de Profissionais do Magistério Público para o ano de 2015, divulgada pelo Ministério da Educação, fica garantido o vencimento mínimo de R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a todos os Servidores enquadrados no Cargo de Professor Função Docente 20 horas, de modo que nenhum professor municipal tenha vencimento-base, proporcionalmente, abaixo do valor fixado para o Piso Nacional da Educação.

**Parágrafo Único** - Aquele Professor que estiver com seu vencimento-base abaixo do mínimo previsto no *caput* deste artigo, terá a atualização automática de seu vencimento para tal valor.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2.015.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## EDITAIS

### **27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Editais de Concurso Público nº 001/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no âmbito das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada a dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 06 de março de 2015.

Cláudio Nazário da Silva  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO 27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2013**

#### **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

| Classif | NOME                     | CPF            | RG       |
|---------|--------------------------|----------------|----------|
| 09      | CLAUDIA DA SILVA BARBOZA | 824.533.499-53 | 68799376 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## Republicações

### Republicado por Incorreção

#### DECRETO Nº 19.381

**Data:** 26 de fevereiro de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.373 de 03 de setembro de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.373 de 03/09/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.373.

#### **CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### AVISO Nº 001/2015

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para recebimento de estudos e projetos para definição de alternativas *Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município* (protocolo nº 003783/153/3).

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e o Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública, com fulcro no art. 9º, do Decreto Municipal nº 19.236/2015, resolvem:

- A) Autorizar a empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.279/0001-70, autora da proposta de manifestação de interesse protocolizada 003783/153/3 a efetuar todos os estudos e projetos solicitados;
- B) O prazo de entrega dos estudos será de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste termo de autorização, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita por este Comitê Gestor;



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

- C) A autorização não implica na instauração futura do procedimento licitatório para realização do projeto;
- D) Nos termos do art. 12 do referido Decreto, o autorizado a participar do PMI será responsável pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade solicitante,
- E) É admitida, se expressamente prevista no PMI, a transferência do ônus do projeto a título de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e as condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses.
- F) Publicar no Diário Oficial do Município a presente autorização para fins do art. 22 do Decreto Municipal nº 19.236/2015.

Guaratuba, 04 de março de 2015.

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Jean Colbert Dias  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Bem Estar e Promoção Social

**Resolução:** 01/2015

**SÚMULA:** Aprovação do calendário e rodízio das reuniões ordinárias para o ano de 2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

**Considerando,** A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA realizada no dia 11/02/2015, onde a Plenária aprovou por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2015.

**RESOLVE:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Art.1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2015 . As Reuniões Ordinárias durante o ano de 2015 ocorrerão todas as primeiras 4ª feiras de cada mês subsequente a partir de março às 09h em sistema de rodízio, salvo em situações especiais, em que os Conselheiros deverão ser avisados antecipadamente;

Art. 2º - As reuniões acontecerão em locais intercalados de acordo com a seguinte escala: 04/03- Associação Paulo VI; 01/04 – APADVG; 06/05 – Instituto Esperança Mirim; 03/06 – Guarda Mirim; 01/07 ENAMAR;05/08 – Associação dos Skaytistas de Guaratuba; 02/09 – Secretaria de Saúde; 07/10 – CRAS; 04/11- Conselho Tutelar;02/11 – CREAS.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 11/02/2015.

Guaratuba, 11 de Fevereiro de 2015.

Márcia Regina Wansovicz  
Presidente do CMDCA-Guaratuba

**Resolução:** 02/2015

**SÚMULA:** Aprovação Da Comissão Organizadora para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

**Considerando,** A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 04/03/2015, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será composta dos seguintes membros: João Camargo Filho – Não Governamental (ENAMAR-Escola Náutica e Marinharia de Guaratuba), Thiago Augustus Montoro – Governamental (Procuradoria Municipal), Márcia Regina Wansovicz – Governamental (Secretaria do Bem Estar e Promoção Social) e Cristiano Vidal de Araújo – Não Governamental (Associação dos Skytistas de Guaratuba).

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora será responsável pelos trâmites legais e correlacionados durante todas as fases do Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Município de Guaratuba durante o ano de 2015.





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 04/03/2015.

Guaratuba, 04 de março de 2015.

Márcia Regina Wansovicz  
Presidente do CMDCA-Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005  
Av. 29 de Abril, 802 - Centro-83280-000 - Guaratuba - Pr  
41 3472-8604 email: cmdpd@guaratuba.pr.gov.br

**Resolução:** 01/2015

**SÚMULA:** Aprovação da Câmara Setorial Temporária Para Regulamentação do FMDPD – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência –CMDPD**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

**Considerando, o** Regimento Interno e a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD realizada no dia 03/03/2015, onde a Plenária aprovou por unanimidade a aprovação da Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDPD – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

## **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDPD – Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência.

Art. 2º - A Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDPD – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, será composta pelos membros conselheiros: Maria Cristina Novac (GOV/Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social), Marcos Fedato (Não GOV/Clube Guarã), Ana Maria V. de Souza Biachin (Não GOV/ Rep. DF) e Thais de Almeida Lanzoni (GOV/Saúde).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2015.

Guaratuba, 03 de março de 2015.

Marcos G. Fedato  
Presidente do CMDPD-Guaratuba





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**Resolução:** 01/2015

**SÚMULA:** Aprovação do calendário e rodízio das reuniões ordinárias para o ano de 2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

**Considerando**, seu Regimento Interno e a reunião ordinária ocorrida em 05 de março de 2015, onde foi aprovado por unanimidade o calendário e rodízio das reuniões ordinárias para o ano de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2015 . As Reuniões Ordinárias durante o ano de 2015 ocorrerão todas as segundas 6ª feiras de cada mês subsequente a partir de abril às 10h em sistema de rodízio, salvo em situações especiais, em que os Conselheiros deverão ser avisados antecipadamente;

**Art. 2º** - As reuniões acontecerão em locais intercalados de acordo com a seguinte escala: 10/04- Paróquia Nossa senhora do Bom Sucesso; 01/04 – APADVG; 08/05 – Isepe - Guaratuba; 12/06 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso (Centro de Convivência); 10/07 ACAMARES – Associação dos Catadores de Recicláveis;14/08 – Apig – Associação de Proteção do Idoso de Guaratuba; 11/09 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; 09/10 – Saúde; 13/11- Esporte e Lazer;11/12 – Secretaria do Bem Estar e Promoção Social – Órgão Gestor.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de março de 2015.

Francisco de Assis Gonçalves  
Presidente do CMDPI-Guaratuba

**Resolução:** 02/2015

**SÚMULA:** Aprovação da Câmara Setorial Temporária Para Regulamentação do FMDPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

**Considerando**, seu Regimento Interno e a reunião ordinária ocorrida em 05 de março de 2015, onde foi aprovado por unanimidade da Câmara Setorial Temporária Para Regulamentação do FMDPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a Câmara Setorial Temporária Para Regulamentação do FMDPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa ;

**Art. 2º** - A Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa, será composta pelos membros conselheiros: Elcely Franklin ( Não GOV/Clube Guará), Antonio Mucelin (Não GOV/APIG), Thiago Augustus Montoro (GOV/ Rep. Procuradoria) e Graciosa Benitz (GOV/Educação)



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de março de 2015.

Francisco de Assis Gonçalves  
Presidente do CMDPI-Guaratuba

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8601 - E-mail: [emas@guaratuba.pr.gov.br](mailto:emas@guaratuba.pr.gov.br)

### RESOLUÇÃO:01/2015

**SÚMULA:** Aprovação da Justificativa Referente à Prestação de Conta do Incentivo Paranaense - Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/97,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar a Justificativa Referente à Prestação de Conta do Incentivo Paranaense - Programa Família Paranaense.

**Art. 2º** - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06/03/2015, a Plenária aprovou por unanimidade, a Justificativa Referente à Prestação de Conta do Incentivo Paranaense - Programa Família Paranaense.

**Art.3º** - Transcrição do conteúdo da justificativa: “O município de Guaratuba, através da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, vem através deste relatório justificar, conforme art.16, parágrafo único, Deliberação 042//2013-CEAS, o saldo superior a 30%, existe na conta corrente 21106-0, agência 2100-8, referente ao Incentivo Paranaense, Família Paranaense.

Cabe-nos justificar que não houve gasto na 1ª parcela recebida no valor de R\$18.118,70, haja vista que o programa encontrava-se em articulação, inserção das famílias, bem como houve alterações em 2014 dos técnicos responsáveis pelo programa, já que o município realizou concurso público em dezembro de 2013 e no primeiro e segundo trimestre de 2014 é que houve o chamamento dos técnicos para composição das equipes técnicas de referência CRAS e CREAS.

Frente ao exposto, justificamos que não houve gasto da primeira parcela até a presente data, permanecendo o saldo integral e correção.

Informamos que o recurso será usado no corrente ano.

Guaratuba, 06 de março de 2015

Nilsa Borges - Secretária Mun. do Bem Estar e Promoção Social/Dec. 17324.”

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2015.

Guaratuba, 06 de março de 2015

  
Marcel Auer  
Presidente do CMAS - Guaratuba



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## Contabilidade

|                                                                                  |                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|
|  | MUNICÍPIO DE GUARATUBA                      |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |
|                                                                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |
|                                                                                  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA              |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |
|                                                                                  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |
|                                                                                  | JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015                 |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |
|                                                                                  |                                             |  |  |  |  |  |  |  |  | Página: 1 / 1 |  |

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS                                             | Dotação inicial<br>(d) | Créditos<br>adicionais (e) | Dotação atualizada<br>(f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | % (j / f) | Saldo a liquidar<br>(f - j) |
|------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------|-----------------------------|
|                                                      |                        |                            |                                     | No bimestre (g)     | Até bimestre (h) | No bimestre (i)     | Até bimestre (j) |           |                             |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>  | 107.365.000,00         | 649.024,88                 | 108.014.024,88                      | 14.378.857,97       | 14.378.857,97    | 11.447.759,92       | 11.447.759,92    | 10,60     | 96.566.264,96               |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | 95.614.000,00          | (7.829,32)                 | 95.606.170,68                       | 13.423.383,97       | 13.423.383,97    | 10.850.402,32       | 10.850.402,32    | 11,35     | 84.755.768,36               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 48.324.000,00          | 0,00                       | 48.324.000,00                       | 6.523.666,90        | 6.523.666,90     | 6.523.666,90        | 6.523.666,90     | 13,50     | 41.800.333,10               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 1.100.000,00           | 0,00                       | 1.100.000,00                        | 154.876,99          | 154.876,99       | 154.876,99          | 154.876,99       | 14,08     | 945.123,01                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 46.190.000,00          | (7.829,32)                 | 46.182.170,68                       | 6.744.840,08        | 6.744.840,08     | 4.171.858,43        | 4.171.858,43     | 9,03      | 42.010.312,25               |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                           | 10.651.000,00          | 656.854,20                 | 11.307.854,20                       | 955.474,00          | 955.474,00       | 597.357,60          | 597.357,60       | 5,28      | 10.710.496,60               |
| INVESTIMENTOS                                        | 7.750.000,00           | 656.854,20                 | 8.406.854,20                        | 812.473,35          | 812.473,35       | 454.356,95          | 454.356,95       | 5,40      | 7.952.497,25                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA    | 2.901.000,00           | 0,00                       | 2.901.000,00                        | 143.000,65          | 143.000,65       | 143.000,65          | 143.000,65       | 4,93      | 2.757.999,35                |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                       | 1.100.000,00           | 0,00                       | 1.100.000,00                        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 1.100.000,00                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 1.100.000,00           | 0,00                       | 1.100.000,00                        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 1.100.000,00                |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>             | 4.635.000,00           | 0,00                       | 4.635.000,00                        | 728.842,82          | 728.842,82       | 728.842,82          | 728.842,82       | 15,72     | 3.906.157,18                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | 112.000.000,00         | 649.024,88                 | 112.649.024,88                      | 15.107.700,79       | 15.107.700,79    | 12.176.602,74       | 12.176.602,74    | 10,81     | 100.472.422,14              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>  | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 0,00                        |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | 112.000.000,00         | 649.024,88                 | 112.649.024,88                      | 15.107.700,79       | 15.107.700,79    | 12.176.602,74       | 12.176.602,74    | 10,81     | 100.472.422,14              |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              | 0,00                   | 255.854,26                 | 255.854,26                          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00      | 255.854,26                  |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                    | 112.000.000,00         | 904.879,14                 | 112.904.879,14                      | 15.107.700,79       | 15.107.700,79    | 12.176.602,74       | 12.176.602,74    | 10,78     | 100.728.276,40              |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

| RECEITAS                               | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                    |         | Saldo a realizar (a - c) |
|----------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|                                        |                  |                        | No bimestre (b)     | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES                     | 115.900.000,00   | 116.804.879,14         | 9.247.743,81        | 7,92    | 9.247.743,81       | 7,92    | 107.557.135,33           |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                     | 39.141.000,00    | 39.141.000,00          | 978.051,78          | 2,50    | 978.051,78         | 2,50    | 38.162.948,22            |
| IMPOSTOS                               | 29.879.000,00    | 29.879.000,00          | 467.402,25          | 1,56    | 467.402,25         | 1,56    | 29.411.597,75            |
| TAXAS                                  | 9.262.000,00     | 9.262.000,00           | 510.649,53          | 5,51    | 510.649,53         | 5,51    | 8.751.350,47             |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES              | 4.000.000,00     | 4.000.000,00           | 471.989,65          | 11,80   | 471.989,65         | 11,80   | 3.528.010,35             |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 4.000.000,00     | 4.000.000,00           | 471.989,65          | 11,80   | 471.989,65         | 11,80   | 3.528.010,35             |
| RECEITA PATRIMONIAL                    | 672.000,00       | 672.000,00             | 6,89                | 0,00    | 6,89               | 0,00    | 671.993,11               |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                  | 82.000,00        | 82.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 82.000,00                |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS        | 200.000,00       | 200.000,00             | 6,89                | 0,00    | 6,89               | 0,00    | 199.993,11               |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES     | 390.000,00       | 390.000,00             | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 390.000,00               |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                    | 826.000,00       | 826.000,00             | 96.278,78           | 11,66   | 96.278,78          | 11,66   | 729.721,22               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               | 64.251.000,00    | 65.155.879,14          | 7.692.333,51        | 11,81   | 7.692.333,51       | 11,81   | 57.463.545,63            |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS     | 62.351.000,00    | 62.641.020,74          | 7.591.663,36        | 12,12   | 7.591.663,36       | 12,12   | 55.049.357,38            |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES         | 400.000,00       | 400.000,00             | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 400.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS            | 1.500.000,00     | 2.114.858,40           | 100.670,15          | 4,76    | 100.670,15         | 4,76    | 2.014.188,25             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES              | 7.010.000,00     | 7.010.000,00           | 9.083,20            | 0,13    | 9.083,20           | 0,13    | 7.000.916,80             |
| MULTAS JUROS DE MORA                   | 1.660.000,00     | 1.660.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.660.000,00             |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES            | 190.000,00       | 190.000,00             | 7.849,61            | 4,13    | 7.849,61           | 4,13    | 182.150,39               |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                | 5.155.000,00     | 5.155.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.155.000,00             |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DIVERSAS                      | 5.000,00         | 5.000,00               | 1.233,59            | 24,67   | 1.233,59           | 24,67   | 3.766,41                 |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 4.000.000,00     | 4.000.000,00           | 32.995,84           | 0,82    | 32.995,84          | 0,82    | 3.967.004,16             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                   | 4.000.000,00     | 4.000.000,00           | 32.995,84           | 0,82    | 32.995,84          | 0,82    | 3.967.004,16             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS          | 4.000.000,00     | 4.000.000,00           | 32.995,84           | 0,82    | 32.995,84          | 0,82    | 3.967.004,16             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                    | (7.900.000,00)   | (7.900.000,00)         | (942.085,41)        | 11,93   | (942.085,41)       | 11,93   | (6.957.914,59)           |
| RENÚNCIA                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RESTITUIÇÕES                           | (20.000,00)      | (20.000,00)            | (7.184,57)          | 35,92   | (7.184,57)         | 35,92   | (12.815,43)              |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO            | (7.880.000,00)   | (7.880.000,00)         | (934.900,84)        | 11,86   | (934.900,84)       | 11,86   | (6.945.099,16)           |





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

| RECEITAS                                    | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                    |         | Saldo a realizar (a - c) |
|---------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|                                             |                  |                        | No bimestre (b)     | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO                 | (7.880.000,00)   | (7.880.000,00)         | (934.900,84)        | 11,86   | (934.900,84)       | 11,86   | (6.945.099,16)           |
| OUTRAS DEDUÇÕES                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)          | 112.000.000,00   | 112.904.879,14         | 8.338.654,24        | 7,39    | 8.338.654,24       | 7,39    | 104.566.224,90           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 112.000.000,00   | 112.904.879,14         | 8.338.654,24        | 7,39    | 8.338.654,24       | 7,39    | 104.566.224,90           |
| DÉFICIT (VI)                                | 0,00             | 0,00                   | (3.837.948,50)      | 0,00    | (3.837.948,50)     | 0,00    | 3.837.948,50             |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                      | 112.000.000,00   | 112.904.879,14         | 4.500.705,74        | 3,99    | 4.500.705,74       | 3,99    | 108.404.173,40           |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 7.973.090,58       | 0,00    | 0,00                     |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.  
JUSTUS



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015</b> | <b>Página: 1 / 2</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                | INICIAL        | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 |           | Saldo a liquidar<br>(a - e) |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------|-----------------------------|
|                                                   |                |                | No bimestre (b)     | Até o bimestre (c) | No bimestre (d)     | Até o bimestre (e) | % (e / total e) | % (e / a) |                             |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b> | 107.365.000,00 | 108.014.024,88 | 14.378.857,97       | 14.378.857,97      | 11.447.759,92       | 11.447.759,92      | 94,01           | 10,60     | 96.566.264,96               |
| <b>LEGISLATIVA</b>                                | 3.960.000,00   | 3.960.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 3.960.000,00                |
| AÇÃO LEGISLATIVA                                  | 3.960.000,00   | 3.960.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 3.960.000,00                |
| <b>JUDICIÁRIA</b>                                 | 934.000,00     | 934.000,00     | 126.096,88          | 126.096,88         | 126.096,88          | 126.096,88         | 1,04            | 13,50     | 807.903,12                  |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO           | 934.000,00     | 934.000,00     | 126.096,88          | 126.096,88         | 126.096,88          | 126.096,88         | 1,04            | 13,50     | 807.903,12                  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                              | 14.980.000,00  | 14.980.000,00  | 1.477.839,01        | 1.477.839,01       | 1.432.939,40        | 1.432.939,40       | 11,77           | 9,57      | 13.547.060,60               |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 13.936.000,00  | 13.936.000,00  | 1.380.938,39        | 1.380.938,39       | 1.340.011,83        | 1.340.011,83       | 11,00           | 9,62      | 12.595.988,17               |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                      | 364.000,00     | 364.000,00     | 40.194,00           | 40.194,00          | 38.720,95           | 38.720,95          | 0,32            | 10,64     | 325.279,05                  |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                         | 530.000,00     | 530.000,00     | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 530.000,00                  |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                | 150.000,00     | 150.000,00     | 56.706,62           | 56.706,62          | 54.206,62           | 54.206,62          | 0,45            | 36,14     | 95.793,38                   |
| <b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>                          | 1.835.000,00   | 1.835.000,00   | 445.413,74          | 445.413,74         | 383.475,43          | 383.475,43         | 3,15            | 20,90     | 1.451.524,57                |
| DEFESA CIVIL                                      | 1.835.000,00   | 1.835.000,00   | 445.413,74          | 445.413,74         | 383.475,43          | 383.475,43         | 3,15            | 20,90     | 1.451.524,57                |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         | 3.754.000,00   | 3.780.490,00   | 699.352,29          | 699.352,29         | 605.776,70          | 605.776,70         | 4,97            | 16,02     | 3.174.713,30                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 1.653.000,00   | 1.653.000,00   | 280.576,02          | 280.576,02         | 279.230,41          | 279.230,41         | 2,29            | 16,89     | 1.373.769,59                |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                              | 150.000,00     | 150.000,00     | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 150.000,00                  |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA            | 30.000,00      | 30.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 30.000,00                   |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            | 1.236.000,00   | 1.236.000,00   | 344.915,09          | 344.915,09         | 326.546,29          | 326.546,29         | 2,68            | 26,42     | 909.453,71                  |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           | 685.000,00     | 711.490,00     | 73.861,18           | 73.861,18          | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 711.490,00                  |
| <b>SAÚDE</b>                                      | 21.542.100,00  | 21.909.950,00  | 3.523.226,60        | 3.523.226,60       | 3.003.417,77        | 3.003.417,77       | 24,67           | 13,71     | 18.906.532,23               |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 2.497.000,00   | 2.497.000,00   | 365.169,21          | 365.169,21         | 333.331,01          | 333.331,01         | 2,74            | 13,35     | 2.163.668,99                |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            | 50.000,00      | 50.000,00      | 6.600,00            | 6.600,00           | 1.650,00            | 1.650,00           | 0,01            | 3,30      | 48.350,00                   |
| ATENÇÃO BÁSICA                                    | 4.837.000,00   | 5.204.850,00   | 828.083,67          | 828.083,67         | 791.588,54          | 791.588,54         | 6,50            | 15,21     | 4.413.261,46                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL             | 13.117.100,00  | 13.117.100,00  | 2.190.323,06        | 2.190.323,06       | 1.745.439,54        | 1.745.439,54       | 14,33           | 13,31     | 11.371.660,46               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                              | 559.000,00     | 559.000,00     | 78.956,99           | 78.956,99          | 77.356,99           | 77.356,99          | 0,64            | 13,84     | 481.643,01                  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                         | 482.000,00     | 482.000,00     | 54.093,67           | 54.093,67          | 54.051,69           | 54.051,69          | 0,44            | 11,21     | 427.948,31                  |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                   | 28.077.000,00  | 28.207.000,00  | 3.766.401,14        | 3.766.401,14       | 3.327.094,17        | 3.327.094,17       | 27,32           | 11,80     | 24.879.905,83               |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                | 25.817.000,00  | 26.197.000,00  | 3.381.308,93        | 3.381.308,93       | 2.972.182,34        | 2.972.182,34       | 24,41           | 11,35     | 23.224.817,66               |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                 | 1.925.000,00   | 1.675.000,00   | 117.042,21          | 117.042,21         | 86.861,83           | 86.861,83          | 0,71            | 5,19      | 1.588.138,17                |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 | 335.000,00     | 335.000,00     | 268.050,00          | 268.050,00         | 268.050,00          | 268.050,00         | 2,20            | 80,01     | 66.950,00                   |
| <b>CULTURA</b>                                    | 428.000,00     | 428.000,00     | 15.403,39           | 15.403,39          | 15.403,39           | 15.403,39          | 0,13            | 3,60      | 412.596,61                  |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            | 10.000,00      | 10.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 10.000,00                   |
| DIFUSÃO CULTURAL                                  | 418.000,00     | 418.000,00     | 15.403,39           | 15.403,39          | 15.403,39           | 15.403,39          | 0,13            | 3,69      | 402.596,61                  |
| <b>URBANISMO</b>                                  | 15.087.900,00  | 15.211.404,20  | 2.743.166,29        | 2.743.166,29       | 1.261.621,25        | 1.261.621,25       | 10,36           | 8,29      | 13.949.782,95               |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                            | 1.870.000,00   | 1.993.504,20   | 156.500,04          | 156.500,04         | 156.500,04          | 156.500,04         | 1,29            | 7,85      | 1.837.004,16                |
| SERVIÇOS URBANOS                                  | 13.217.900,00  | 13.217.900,00  | 2.586.666,25        | 2.586.666,25       | 1.105.121,21        | 1.105.121,21       | 9,08            | 8,36      | 12.112.778,79               |
| <b>HABITAÇÃO</b>                                  | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 50.000,00                   |





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015</b> | <b>Página: 2 / 2</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                          | INICIAL        | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 |           | Saldo a liquidar<br>(a - e) |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------|-----------------------------|
|                                             |                |                | No bimestre (b)     | Até o bimestre (c) | No bimestre (d)     | Até o bimestre (e) | % (e / total e) | % (e / a) |                             |
| HABITAÇÃO URBANA                            | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 50.000,00                   |
| <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                     | 7.475.000,00   | 7.475.000,00   | 627.270,48          | 627.270,48         | 605.136,03          | 605.136,03         | 4,97            | 8,10      | 6.869.863,97                |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL         | 7.425.000,00   | 7.425.000,00   | 627.270,48          | 627.270,48         | 605.136,03          | 605.136,03         | 4,97            | 8,15      | 6.819.863,97                |
| DEFESA AGROPECUÁRIA                         | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 50.000,00                   |
| <b>AGRICULTURA</b>                          | 51.000,00      | 51.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 51.000,00                   |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA           | 51.000,00      | 51.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 51.000,00                   |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                  | 1.154.000,00   | 1.154.000,00   | 383.966,38          | 383.966,38         | 138.666,38          | 138.666,38         | 1,14            | 12,02     | 1.015.333,62                |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA           | 484.000,00     | 484.000,00     | 77.106,69           | 77.106,69          | 77.106,69           | 77.106,69          | 0,63            | 15,93     | 406.893,31                  |
| TURISMO                                     | 670.000,00     | 670.000,00     | 306.859,69          | 306.859,69         | 61.559,69           | 61.559,69          | 0,51            | 9,19      | 608.440,31                  |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>                     | 745.000,00     | 745.000,00     | 108.484,12          | 108.484,12         | 85.894,87           | 85.894,87          | 0,71            | 11,53     | 659.105,13                  |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE      | 44.000,00      | 44.000,00      | 550,00              | 550,00             | 550,00              | 550,00             | 0,00            | 1,25      | 43.450,00                   |
| LAZER                                       | 701.000,00     | 701.000,00     | 107.934,12          | 107.934,12         | 85.344,87           | 85.344,87          | 0,70            | 12,17     | 615.655,13                  |
| <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                   | 6.192.000,00   | 6.193.180,68   | 462.237,65          | 462.237,65         | 462.237,65          | 462.237,65         | 3,80            | 7,46      | 5.730.943,03                |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                   | 6.192.000,00   | 6.193.180,68   | 462.237,65          | 462.237,65         | 462.237,65          | 462.237,65         | 3,80            | 7,46      | 5.730.943,03                |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>              | 1.100.000,00   | 1.100.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 1.100.000,00                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 1.100.000,00   | 1.100.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00      | 1.100.000,00                |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))</b> | 4.635.000,00   | 4.635.000,00   | 728.842,82          | 728.842,82         | 728.842,82          | 728.842,82         | 5,99            | 15,72     | 3.906.157,18                |
| <b>TOTAL</b>                                | 112.000.000,00 | 112.649.024,88 | 15.107.700,79       | 15.107.700,79      | 12.176.602,74       | 12.176.602,74      | 100,00          | 10,81     | 100.472.422,14              |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.  
JUSTUS



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

| RECEITAS DE ENSINO                                                                             |                  |                         |                     |                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  | % (c)=(b/a) |
|                                                                                                |                  |                         | No bimestre         | Até bimestre (b) |             |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 35.452.000,00    | 35.452.000,00           | 463.257,68          | 463.257,68       | 1,31        |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 23.193.000,00    | 23.193.000,00           | (4.144,57)          | (4.144,57)       | (0,02)      |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                   | 18.000.000,00    | 18.000.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU                                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU                                                                   | 4.000.000,00     | 4.000.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU                                                      | 7.000,00         | 7.000,00                | 4.144,57            | 4.144,57         | 59,21       |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                       | 3.515.000,00     | 3.515.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                   | 3.400.000,00     | 3.400.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI                                        | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI                                                                   | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI                                                      | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS                  | 6.265.000,00     | 6.265.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS                                      | 6.000.000,00     | 6.000.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS                                         | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS                                                                    | 210.000,00       | 210.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                            | 2.479.000,00     | 2.479.000,00            | 467.402,25          | 467.402,25       | 18,85       |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                   | 2.479.000,00     | 2.479.000,00            | 467.402,25          | 467.402,25       | 18,85       |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.5.1 - ITR                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS                                         | 39.400.000,00    | 39.400.000,00           | 4.674.506,46        | 4.674.506,46     | 11,86       |
| 2.1 - Cota-parte FPM                                                                           | 28.000.000,00    | 28.000.000,00           | 3.369.299,14        | 3.369.299,14     | 12,03       |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'                                        | 28.000.000,00    | 28.000.000,00           | 3.369.299,14        | 3.369.299,14     | 12,03       |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 2.2 - Cota-parte ICMS                                                                          | 9.000.000,00     | 9.000.000,00            | 1.204.259,22        | 1.204.259,22     | 13,38       |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996                                                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação                                                                | 150.000,00       | 150.000,00              | 25.632,44           | 25.632,44        | 17,09       |
| 2.5 - Cota-parte ITR                                                                           | 50.000,00        | 50.000,00               | 3.157,07            | 3.157,07         | 6,31        |
| 2.6 - Cota-parte IPVA                                                                          | 2.100.000,00     | 2.100.000,00            | 72.158,59           | 72.158,59        | 3,44        |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)                                                   | 74.852.000,00    | 74.852.000,00           | 5.137.764,14        | 5.137.764,14     | 6,86        |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  | % (c)=(b/a) |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-------------|
|                                                                             |                  |                         | No bimestre         | Até bimestre (b) |             |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                      | 2.020.000,00     | 2.020.000,00            | 441.827,03          | 441.827,03       | 21,87       |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                    | 1.400.000,00     | 1.400.000,00            | 384.893,94          | 384.893,94       | 27,49       |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE                                         | 620.000,00       | 620.000,00              | 56.933,09           | 56.933,09        | 9,18        |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00            | 100.670,15          | 100.670,15       | 6,71        |
| 6.1 - Transferências de convênios                                           | 1.500.000,00     | 1.500.000,00            | 100.670,15          | 100.670,15       | 6,71        |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)  | 3.520.000,00     | 3.520.000,00            | 542.497,18          | 542.497,18       | 15,41       |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

| FUNDEB                                                                                                              |                  |                         |                     |                  |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  | % (c)=(b/a) |
|                                                                                                                     |                  |                         | No bimestre         | Até bimestre (b) |             |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                  | 7.880.000,00     | 7.880.000,00            | 934.900,84          | 934.900,84       | 11,86       |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)                                                            | 5.600.000,00     | 5.600.000,00            | 673.859,78          | 673.859,78       | 12,03       |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                                           | 1.800.000,00     | 1.800.000,00            | 240.851,80          | 240.851,80       | 13,38       |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                                          | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                                 | 30.000,00        | 30.000,00               | 5.126,50            | 5.126,50         | 17,09       |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)                                                            | 10.000,00        | 10.000,00               | 631,39              | 631,39           | 6,31        |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                                           | 420.000,00       | 420.000,00              | 14.431,37           | 14.431,37        | 3,44        |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB                                                                                   | 14.800.000,00    | 14.800.000,00           | 1.987.610,10        | 1.987.610,10     | 13,43       |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB                                                                         | 14.800.000,00    | 14.800.000,00           | 1.987.610,10        | 1.987.610,10     | 13,43       |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 6.920.000,00     | 6.920.000,00            | 1.052.709,26        | 1.052.709,26     | 15,21       |

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | %<br>(f)=(e/d) |
|------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------|
|                                                |                    |                           | No bimestre         | Até bimestre (e) |                |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 13.320.000,00      | 13.320.000,00             | 1.806.190,99        | 1.806.190,99     | 13,56          |
| 13.1 - Com educação infantil                   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 13.2 - Com ensino fundamental                  | 13.320.000,00      | 13.320.000,00             | 1.806.190,99        | 1.806.190,99     | 13,56          |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 1.480.000,00       | 1.480.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 14.1 - Com educação infantil                   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 14.2 - Com ensino fundamental                  | 1.480.000,00       | 1.480.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)     | 14.800.000,00      | 14.800.000,00             | 1.806.190,99        | 1.806.190,99     | 12,20          |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                        | Valor        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB                                         | 0,00         |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB                                             | 1.602.096,45 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)                                                   | 1.602.096,45 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 10,27        |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                      | Valor        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 1.674.567,78 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO   | 1.674.567,78 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                     |                            |                     |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  | %<br>(c)=(b/a) |
|                                                                                                                       |                     |                            | No bimestre         | Até bimestre (b) |                |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)                                                            | 18.713.000,00       | 18.713.000,00              | 1.284.441,04        | 1.284.441,04     | 6,86           |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | %<br>(f)=(e/d) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------|
|                                                                      |                    |                           | No bimestre         | Até bimestre (e) |                |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                               | 1.950.000,00       | 1.700.000,00              | 86.861,83           | 86.861,83        | 5,11           |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                     | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos            | 1.950.000,00       | 1.700.000,00              | 86.861,83           | 86.861,83        | 5,11           |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL                                              | 24.532.000,00      | 24.782.000,00             | 3.517.949,65        | 3.517.949,65     | 14,20          |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                     | 14.800.000,00      | 14.800.000,00             | 1.806.190,99        | 1.806.190,99     | 12,20          |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos            | 9.732.000,00       | 9.982.000,00              | 1.711.758,66        | 1.711.758,66     | 17,15          |
| 25 - ENSINO MÉDIO                                                    | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 26 - ENSINO SUPERIOR                                                 | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR             | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 28 - OUTRAS                                                          | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00           |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 26.482.000,00      | 26.482.000,00             | 3.604.811,48        | 3.604.811,48     | 13,61          |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**MUNICIPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                       | Valor          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                             | 1.052.709,26   |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                    | (1.855.986,89) |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                     | 0,00           |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 1.674.567,78   |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                  | 2.902.051,71   |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00           |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO    | 0,00           |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)                 | 3.773.341,86   |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)                                                                 | (168.530,38)   |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %                                          | (3,28)         |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                               |                 |                        |                     |                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | % (f)=(e/d) |
|                                                                                |                 |                        | No bimestre         | Até bimestre (e) |             |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO          | 1.400.000,00    | 1.400.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO       | 1.620.000,00    | 1.750.000,00           | 1.248,00            | 1.248,00         | 0,07        |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO       | 3.020.000,00    | 3.150.000,00           | 1.248,00            | 1.248,00         | 0,04        |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)                                  | 29.502.000,00   | 29.632.000,00          | 3.606.059,48        | 3.606.059,48     | 12,17       |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                           | 369.495,37         | 0,00                   |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                        | Valor        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014                                  | 2.143.064,06 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                        | 1.987.610,10 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 1.589.875,23 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00         |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL                             | 2.540.798,93 |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                       | Valor          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                             | 1.052.709,26   |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                    | (1.855.986,89) |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                     | 0,00           |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 1.674.567,78   |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                  | 2.902.051,71   |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00           |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO    | 0,00           |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)                 | 3.773.341,86   |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)                                                                 | (168.530,38)   |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %                                          | (3,28)         |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                               |                 |                        |                     |                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | % (f)=(e/d) |
|                                                                                |                 |                        | No bimestre         | Até bimestre (e) |             |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO          | 1.400.000,00    | 1.400.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00        |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO       | 1.620.000,00    | 1.750.000,00           | 1.248,00            | 1.248,00         | 0,07        |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO       | 3.020.000,00    | 3.150.000,00           | 1.248,00            | 1.248,00         | 0,04        |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)                                  | 29.502.000,00   | 29.632.000,00          | 3.606.059,48        | 3.606.059,48     | 12,17       |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                           | 369.495,37         | 0,00                   |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                        | Valor        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014                                  | 2.143.064,06 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                        | 1.987.610,10 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 1.589.875,23 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00         |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL                             | 2.540.798,93 |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

**Página: 2 / 2**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | Dotação inicial      | Dotação atualizada   | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                       |                      |                      | Até o bimestre (g)  | % (g/total g) | Até o bimestre (g)  | % (g/total g) |
| Atenção básica                        | 5.252.000,00         | 5.619.850,00         | 896.287,67          | 23,63         | 859.792,54          | 26,27         |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 14.014.100,00        | 14.014.100,00        | 2.351.979,84        | 62,01         | 1.907.096,32        | 58,27         |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Vigilância sanitária                  | 599.000,00           | 599.000,00           | 87.334,70           | 2,30          | 85.734,70           | 2,62          |
| Vigilância epidemiológica             | 532.000,00           | 532.000,00           | 60.244,06           | 1,59          | 60.202,08           | 1,84          |
| Alimentação e nutrição                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Outras subfunções                     | 2.687.000,00         | 2.687.000,00         | 396.890,03          | 10,46         | 360.101,83          | 11,00         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>23.084.100,00</b> | <b>23.451.950,00</b> | <b>3.792.736,30</b> | <b>100,00</b> | <b>3.272.927,47</b> | <b>100,00</b> |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.  
JUSTUS



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



Unidade gestora: Município de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanço Anual

Data de Emissão: 13/03/2015

Página: 1

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a) |
|-------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES                        | 103.986.000,00   | 107.665.076,04             | 95.861.219,80              | (11.803.856,24)  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                        | 31.576.000,00    | 31.576.000,00              | 30.398.969,33              | (1.177.030,67)   |
| IMPOSTOS                                  | 23.917.000,00    | 23.917.000,00              | 23.943.269,20              | 26.269,20        |
| TAXAS                                     | 7.659.000,00     | 7.659.000,00               | 6.455.700,13               | (1.203.299,87)   |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                 | 3.500.000,00     | 3.500.000,00               | 3.602.906,09               | 102.906,09       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 3.500.000,00     | 3.500.000,00               | 3.602.906,09               | 102.906,09       |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 642.000,00       | 646.145,10                 | 1.033.562,64               | 387.417,54       |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                     | 62.000,00        | 62.000,00                  | 84.986,22                  | 22.986,22        |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS           | 190.000,00       | 194.145,10                 | 509.570,68                 | 315.425,58       |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES        | 390.000,00       | 390.000,00                 | 439.005,74                 | 49.005,74        |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS              | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL               | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS               | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 626.000,00       | 626.000,00                 | 540.904,93                 | (85.095,07)      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  | 57.295.000,00    | 60.969.930,94              | 53.938.984,74              | (7.030.946,20)   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS        | 55.595.000,00    | 55.814.968,00              | 49.546.308,65              | (6.268.659,35)   |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | 200.000,00       | 250.000,00                 | 248.897,09                 | (1.102,91)       |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                 | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS               | 1.500.000,00     | 4.904.962,94               | 4.143.779,00               | (761.183,94)     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 10.347.000,00    | 10.347.000,00              | 6.345.892,07               | (4.001.107,93)   |
| MULTAS JUROS DE MORA                      | 1.807.000,00     | 1.807.000,00               | 2.024.078,21               | 217.078,21       |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | 620.000,00       | 620.000,00                 | 512.962,93                 | (107.037,07)     |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                   | 7.920.000,00     | 7.920.000,00               | 3.611.756,58               | (4.308.243,42)   |
| RECEITAS DIVERSAS                         | 0,00             | 0,00                       | 197.094,35                 | 197.094,35       |
| RECEITAS DE CAPITAL                       | 5.000.000,00     | 9.614.201,83               | 5.056.182,24               | (4.558.019,59)   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      | 5.000.000,00     | 9.108.201,83               | 5.050.182,24               | (4.058.019,59)   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS             | 5.000.000,00     | 9.108.201,83               | 5.050.182,24               | (4.058.019,59)   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                 | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 506.000,00                 | 6.000,00                   | (500.000,00)     |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



Unidade gestora: Município de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanço Anual

Data de Emissão: 13/03/2015

Página: 2

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a) |
|------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS       | 0,00             | 506.000,00                 | 6.000,00                   | (500.000,00)     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR               | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS              | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL               | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE       | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS                          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                 | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES              | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS            | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES            | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



Unidade gestora: Município de Guaratuba  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanco Anual

Data de Emissão: 13/03/2015

Página: 3

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a)          |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES                        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                | (6.986.000,00)        | (6.986.000,00)          | (5.825.820,06)          | 1.160.179,94           |
| RENÚNCIA                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| RESTITUIÇÕES                                       | 0,00                  | 0,00                    | (25.947,06)             | (25.947,06)            |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB          | (6.986.000,00)        | (6.986.000,00)          | (5.799.873,00)          | 1.186.127,00           |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO                        | (6.986.000,00)        | (6.986.000,00)          | (5.799.873,00)          | 1.186.127,00           |
| OUTRAS DEDUÇÕES                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>                   | <b>102.000.000,00</b> | <b>110.293.277,87</b>   | <b>95.091.581,98</b>    | <b>(15.201.695,89)</b> |
| REFINANCIAMENTO (II)                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| MOBILIÁRIA                                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| CONTRATUAL                                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| MOBILIÁRIA                                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| CONTRATUAL                                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b> | <b>102.000.000,00</b> | <b>110.293.277,87</b>   | <b>95.091.581,98</b>    | <b>(15.201.695,89)</b> |
| DÉFICIT (IV)                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| <b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>                        | <b>102.000.000,00</b> | <b>110.293.277,87</b>   | <b>95.091.581,98</b>    | <b>(15.201.695,89)</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 0,00                  | 2.532.301,95            | 2.532.301,95            | 0,00                   |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                               | 0,00                  | 2.532.301,95            | 2.532.301,95            | 0,00                   |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h)   | SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f) |
|---------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                      | 85.612.250,00        | 89.682.728,13          | 78.742.626,57           | 78.325.526,05           | 71.369.001,72        | 10.940.101,56            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 45.183.500,00        | 49.026.262,03          | 46.221.283,50           | 46.221.283,50           | 44.375.340,05        | 2.804.978,53             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 1.030.000,00         | 1.030.000,00           | 619.885,21              | 619.885,21              | 619.885,21           | 410.114,79               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 39.398.750,00        | 39.626.466,10          | 31.901.457,86           | 31.484.357,34           | 26.373.776,46        | 7.725.008,24             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 11.637.750,00        | 16.412.107,15          | 13.189.153,43           | 12.597.538,60           | 10.483.623,41        | 3.222.953,72             |
| INVESTIMENTOS                                           | 9.688.000,00         | 14.860.357,15          | 12.368.003,96           | 11.776.389,13           | 9.662.473,94         | 2.492.353,19             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA              | 1.949.750,00         | 1.551.750,00           | 821.149,47              | 821.149,47              | 821.149,47           | 730.600,53               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | 900.000,00           | 900.000,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 900.000,00               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | 900.000,00           | 900.000,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 900.000,00               |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                       | <b>98.150.000,00</b> | <b>106.994.835,28</b>  | <b>91.931.780,00</b>    | <b>90.923.064,65</b>    | <b>81.852.625,13</b> | <b>15.063.055,28</b>     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b> | <b>98.150.000,00</b> | <b>106.994.835,28</b>  | <b>91.931.780,00</b>    | <b>90.923.064,65</b>    | <b>81.852.625,13</b> | <b>15.063.055,28</b>     |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



Unidade gestora: Município de Guaratuba  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanço Anual

Data de Emissão: 13/03/2015

Página: 4

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(f) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(g) | DESPESAS PAGAS<br>(h) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>c=(e-f) |
|-------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| SUPERÁVIT (IX)          | 3.850.000,00           | 3.298.442,59              | 3.159.801,98               | 4.168.517,33               | 13.238.956,85         | 138.640,61                  |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 102.000.000,00         | 110.293.277,87            | 95.091.581,98              | 95.091.581,98              | 95.091.581,98         | 15.201.695,89               |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS                        |                                                | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES             | 109.818,59                      | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 109.818,59             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 5.409,44                        | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 5.409,44               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 104.409,15                      | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 104.409,15             |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,01                            | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,01                   |
| INVESTIMENTOS                  | 0,01                            | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,01                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| TOTAL                          | 109.818,60                      | 0,00                                           | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 109.818,60             |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS                        |                                                | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-d) |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                                         | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES                                      | 2.670.783,90                    | 7.140.893,23                                   | 7.479.395,05 | 251.088,02        | 2.081.194,06           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 947.618,57                      | 2.699.786,53                                   | 2.703.479,53 | 0,00              | 943.925,57             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 1.723.165,33                    | 4.441.106,70                                   | 4.775.915,52 | 251.088,02        | 1.137.268,49           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 22.597,27                       | 199.301,45                                     | 199.301,45   | 0,00              | 22.597,27              |
| INVESTIMENTOS                                           | 22.597,27                       | 197.342,66                                     | 197.342,66   | 0,00              | 22.597,27              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                            | 1.958,79                                       | 1.958,79     | 0,00              | 0,00                   |
| TOTAL                                                   | 2.693.381,17                    | 7.340.194,68                                   | 7.678.696,50 | 251.088,02        | 2.103.791,33           |

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JOELSON CORREA TRAVASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



Unidade gestora: Município de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanço Anual

Data de Emissão: 13/03/2015

Página: 1

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a) |
|-------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES                        | 103.986.000,00   | 107.665.076,04             | 95.861.219,80              | (11.803.856,24)  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                        | 31.576.000,00    | 31.576.000,00              | 30.398.969,33              | (1.177.030,67)   |
| IMPOSTOS                                  | 23.917.000,00    | 23.917.000,00              | 23.943.269,20              | 26.269,20        |
| TAXAS                                     | 7.659.000,00     | 7.659.000,00               | 6.455.700,13               | (1.203.299,87)   |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                 | 3.500.000,00     | 3.500.000,00               | 3.602.906,09               | 102.906,09       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 3.500.000,00     | 3.500.000,00               | 3.602.906,09               | 102.906,09       |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 642.000,00       | 646.145,10                 | 1.033.562,64               | 387.417,54       |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                     | 62.000,00        | 62.000,00                  | 84.986,22                  | 22.986,22        |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS           | 190.000,00       | 194.145,10                 | 509.570,68                 | 315.425,58       |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES        | 390.000,00       | 390.000,00                 | 439.005,74                 | 49.005,74        |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS              | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL               | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS               | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 626.000,00       | 626.000,00                 | 540.904,93                 | (85.095,07)      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  | 57.295.000,00    | 60.969.930,94              | 53.938.984,74              | (7.030.946,20)   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS        | 55.595.000,00    | 55.814.968,00              | 49.546.308,65              | (6.268.659,35)   |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | 200.000,00       | 250.000,00                 | 248.897,09                 | (1.102,91)       |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                 | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS               | 1.500.000,00     | 4.904.962,94               | 4.143.779,00               | (761.183,94)     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 10.347.000,00    | 10.347.000,00              | 6.345.892,07               | (4.001.107,93)   |
| MULTAS JUROS DE MORA                      | 1.807.000,00     | 1.807.000,00               | 2.024.078,21               | 217.078,21       |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | 620.000,00       | 620.000,00                 | 512.962,93                 | (107.037,07)     |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                   | 7.920.000,00     | 7.920.000,00               | 3.611.756,58               | (4.308.243,42)   |
| RECEITAS DIVERSAS                         | 0,00             | 0,00                       | 197.094,35                 | 197.094,35       |
| RECEITAS DE CAPITAL                       | 5.000.000,00     | 9.614.201,83               | 5.056.182,24               | (4.558.019,59)   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      | 5.000.000,00     | 9.108.201,83               | 5.050.182,24               | (4.058.019,59)   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS             | 5.000.000,00     | 9.108.201,83               | 5.050.182,24               | (4.058.019,59)   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                         | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                 | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                | 0,00             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 506.000,00                 | 6.000,00                   | (500.000,00)     |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



Unidade gestora: Município de Guaratuba

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014

Balanco Anual

Data de Emissão: 13/03/2015

Página: 1

| INGRESSOS                                   |                 |                    | DISPÊNDIOS                                      |                 |                    |
|---------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                    | 95.091.581,98   | 81.919.459,06      | Despesa Orçamentária (VI)                       | 91.931.780,00   | 77.850.118,81      |
| Ordinária                                   | 95.091.581,98   | 81.919.459,06      | Ordinária                                       | 91.931.780,00   | 77.850.118,81      |
| Vinculada                                   | 0,00            | 0,00               | Vinculada                                       | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)   | 0,00            | 0,00               | Transferências Financeiras Concedidas (VII)     | 3.893.067,12    | 3.530.485,50       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)       | 21.685.779,87   | 17.827.284,44      | Pagamentos Extraorçamentários (VIII)            | 19.255.639,97   | 15.881.250,85      |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 12.425.951,66   | 9.941.063,32       | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 14.122.826,42   | 12.425.951,66      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa               | 4.047.522,20    | 1.746.465,85       | Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 5.212.038,58    | 4.047.522,20       |
| Realizável                                  | 8.378.429,46    | 8.194.597,47       | Realizável                                      | 8.910.787,84    | 8.378.429,46       |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV)                   | 129.203.313,51  | 109.687.806,82     | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)                    | 129.203.313,51  | 109.687.806,82     |

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
JUSTUS

JOELSON CORREA TRAVASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

MARICEL DE SOUZA  
CONTROLADORA INTERNA



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



## BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual

Exercício 2014

Município de Guaratuba

Página: 1

| ATIVO                                         |                       |                       | PASSIVO                                    |                       |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| ATIVO CIRCULANTE                              | 226.589.300,08        | 224.276.298,23        | PASSIVO CIRCULANTE                         | 13.365.704,40         | 14.727.361,67         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                 | 5.212.038,58          | 4.047.522,20          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | 2.789.536,73          | 3.647.072,81          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA        | 5.212.038,58          | 4.047.522,20          | PESSOAL A PAGAR                            | 133.144,24            | 381.768,68            |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                        | 212.458.015,68        | 211.801.436,58        | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR         | 2.692,62              | 2.692,62              |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                | 4.918.837,42          | 0,00                  | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR           | 22.921,00             | 20.464,00             |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                       | 207.539.178,26        | 211.801.436,58        | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                   | 2.630.778,87          | 3.242.147,51          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO       | 8.912.585,82          | 8.420.679,45          | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO       | 160.873,47            | 160.873,47            |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A        | 42.249,99             | 42.249,99             | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO        | 160.873,47            | 160.873,47            |
| CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO       | (7.313,54)            | 0,00                  | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E  | 0,00                  | 0,00                  |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO              | 5.749.999,79          | 5.749.999,79          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO      | 5.237.191,26          | 3.363.832,76          |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES              | 3.160.788,05          | 2.628.429,67          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A  | 5.237.191,26          | 3.363.832,76          |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS | (12.566,01)           | 0,00                  | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO           | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A         | (20.572,46)           | 0,00                  | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A     | 0,00                  | 0,00                  |
| ESTOQUES                                      | 6.660,00              | 6.660,00              | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO            | 5.178.102,94          | 7.555.582,63          |
| ALMOXARIFADO                                  | 6.660,00              | 6.660,00              | OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS           | 6.220,59              | 6.220,59              |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                          | 38.354.397,83         | 26.819.908,70         | VALORES RESTITUÍVEIS                       | 4.723.467,35          | 4.693.785,82          |
| INVESTIMENTOS                                 | 125.517,73            | 125.517,73            | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO            | 448.415,00            | 2.855.576,22          |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                     | 125.517,73            | 125.517,73            | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                     | 44.506.745,96         | 40.273.500,50         |
| IMOBILIZADO                                   | 38.228.880,10         | 26.694.390,97         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | 28.328.951,97         | 28.328.951,97         |
| BENS MÓVEIS                                   | 11.369.604,38         | 10.780.983,88         | PESSOAL A PAGAR                            | 281.948,58            | 281.948,58            |
| BENS IMÓVEIS                                  | 26.859.275,72         | 15.913.407,09         | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                   | 28.047.003,39         | 28.047.003,39         |
|                                               |                       |                       | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO       | 8.658.382,76          | 4.416.840,00          |
|                                               |                       |                       | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO        | 8.555.306,42          | 4.313.763,66          |
|                                               |                       |                       | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E  | 103.076,34            | 103.076,34            |
|                                               |                       |                       | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO            | 7.519.411,23          | 7.527.708,53          |
|                                               |                       |                       | OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO   | 18.669,46             | 26.966,76             |
|                                               |                       |                       | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO            | 7.500.741,77          | 7.500.741,77          |
|                                               |                       |                       | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                    | <b>57.872.450,36</b>  | <b>55.000.862,17</b>  |
|                                               |                       |                       | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                  |                       |                       |
|                                               |                       |                       | ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
|                                               |                       |                       | RESULTADOS ACUMULADOS                      | 207.071.247,55        | 196.095.344,76        |
|                                               |                       |                       | RESULTADO DO EXERCÍCIO                     | 10.721.224,77         | 206.642.109,60        |
|                                               |                       |                       | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 196.350.022,78        | (10.546.764,84)       |
|                                               |                       |                       | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | <b>207.071.247,55</b> | <b>196.095.344,76</b> |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>264.943.697,91</b> | <b>251.096.206,93</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>264.943.697,91</b> | <b>251.096.206,93</b> |
| ATIVO FINANCEIRO                              | 14.122.826,42         | 12.425.951,66         | PASSIVO FINANCEIRO*                        | 14.485.869,56         | 14.837.180,27         |
| ATIVO PERMANENTE                              | 250.820.871,49        | 238.670.255,27        | PASSIVO PERMANENTE                         | 44.508.704,75         | 40.273.500,50         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                      |                       |                       |                                            | <b>205.949.123,60</b> | <b>195.985.526,16</b> |

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos           |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos         |                       |                    |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual       | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A    | 0,00            | 0,00               | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A   | 0,00                  | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS | 0,00            | 0,00               | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS            | 0,00                  | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR            | 0,00            | 0,00               | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR          | (4.556.578,46)        | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR   | 0,00            | 0,00               | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00                  | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                               | <b>(4.556.578,46)</b> | <b>0,00</b>        |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanço Anual**  
**Município de Guaratuba**

**Exercício 2014**

**Página: 2**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT<br>FINANCEIRO |
|------------------------|---------------------------------|
| Ordinária              | 3.159.801,98                    |
| Vinculada              | 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>3.159.801,98</b>             |

\_\_\_\_\_  
EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.  
JUSTUS

\_\_\_\_\_  
JOELSON CORREA TRAVASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-  
JUSTUS

\_\_\_\_\_  
MARICEL DE SOUZA  
CONTROLADORA INTERNA



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## LICITAÇÃO

### TERMO APROVAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**CNPJ Nº:** 72.083.082/0001-96

**ENDEREÇO:** Avenida do Batel nº 1230, CJ 608, Batel, Curitiba-Paraná

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/14 - PMG*

#### **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/14 - PMG**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, localizado na Rua Carlos Mafrá nº 1.647, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 031/2014), PROPOSTA DA CONTRATADA, PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/02 E 02/02) E MEMORIAL DESCRITIVO:

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.194,67 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 03 de fevereiro de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal

### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2014 – PMG LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL**

**DATA:** 04 de março de 2015.

**HORÁRIO:** 15:00 horas

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) de dois mil e quatorze (2014), as quinze (15) horas, na nova Sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba situada na Rua Dr. João Cândido, nº. 380, a Pregoeira





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

Silvana Aparecida Diniz , designada pela Portaria nº. 9.000/2014 e a Equipe de Apoio designada pelo ato de nomeação sob nº 9002/2014, para a realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 053/2014 que tem por objeto a aquisição de cartuchos de tintas, cartuchos de tonner, tintas e suprimentos para recarga para todos os departamentos da Prefeitura Municipal e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

No dia vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) de dois mil e quatorze (2014), o certame foi suspenso no site do Banco do Brasil para alterações no Termo de Referência – Anexo I.

No dia quatro (04) dias do mês de março (03) de dois mil e quinze (2015), o certame foi revogado, por motivo de conveniência e oportunidade. Licitação que teve o seu objeto esvaziado ao longo do seu processo,- **DECLARADA REVOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO.-**

## **Pregoeira**

Silvana Aparecida Diniz

## **Equipe de Apoio**

Rui Sergio Jacubovski

Alexsandra Aparecida Pinheiro

Moacir Cardozo

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 021/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 002/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

| EMPRESA                                      | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                        |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MACALE<br/>TRANSPORTE E<br/>COMERCIO–</b> | 19.018.615/0001-73 | Rua Clara Kuchenny, nº 804,<br>Bairro Abranches, CEP 82.130-<br>390, Curitiba, Estado do Paraná |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**EIRELI-ME**

**Objeto:** registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de Móveis de Escritório para atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000.  
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00515  
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103  
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104  
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000  
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000  
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000  
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000  
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303  
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495  
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497  
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000  
-11.001-23.602.00631-043-4.4.90.52.00.00-00000  
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000  
-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000  
-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Preço Registrado:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Imagem                                                                              | Qtde | Vr. Unit. | Vlr Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|
| 1    | Armário de aço com 02 portas e quatro prateleiras. Estrutura, portas e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 26 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. Quatro prateleiras internas com regulagem de altura. Duas portas de abrir com chave e cópia chave. Dimensões: 1980 x 900 x 400mm (A x L x P). <b>Marca: EDW</b> |  | 15   | 760,08    | 11.401,20 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |     |        |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|
| 2 | <p>Armário para professores com 04 portas individuais: Base, laterais, coluna central vertical, prateleira central horizontal, prateleiras, portas e chapéu confeccionado em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Cada porta individual com 01 prateleira interna regulável, 02 dobradiças de pressão 270º, 01 puxador tipo alça cromado e 01 fechadura com 02 chaves. Rodapé confeccionado em tubo retangular 20x30 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó e 04 sapatas reguláveis. Medidas: 1800x830x550mm (A x L x P). <b>Marca: MACALE</b></p>                                                                                                                                                                                            |   | 150 | 865,68 | 129.852,00 |
| 3 | <p>Armário alto fechado medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e</p> |  | 30  | 607,56 | 18.226,80  |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |     |        |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
|   | travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |     |        |           |
| 4 | <p>Armário alto fechado medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20 mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. <b>Marca: MACALE</b></p> |  | 100 | 684,46 | 68.446,00 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |    |        |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 5 | <p>Armário alto misto medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. <b>Marca: MACALE</b></p> |   | 55 | 468,99 | 25.794,45 |
| 6 | <p>Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa. Base, laterais, fundo e frente das gavetas confeccionado em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Chapéu confeccionado em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda frontal em PVC ergosoft 180º e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 20 | 629,12 | 12.582,40 |





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                      |     |        |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
|   | Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm, fundo confeccionado em MDF 9mm encaixado e rebaixado nas laterais da gaveta. Fechadura simultânea para as quatro gavetas com duas chaves. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. Puxador tipo alça em polipropileno injetado. Base metálica confeccionada em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. Dimensões: 1,28 x 0,58 x 0,45m (A x P x L). <b>Marca: MACALE</b> |                                                                                      |     |        |           |
| 7 | Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa. Estrutura e gavetas confeccionadas em chapa de aço 26 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó, com travamento simultâneo para as quatro gavetas. Gavetas deslizantes por corrediças em nylon. Fechadura frontal e puxadores estampados e recuados na frente da gaveta. Dimensões: 1330 x 470 x 600mm (A x L x P). <b>Marca: EDW</b>                                                                                                                                                                                                                              |   | 112 | 503,47 | 56.388,64 |
| 8 | Armário baixo fechado medindo 0,82 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09 mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de                            |  | 39  | 421,18 | 16.426,02 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                      |    |        |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
|   | no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25 mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.<br><b>Marca: MACALE</b>                                            |                                                                                      |    |        |           |
| 9 | Armário baixo fechado medindo 0,82 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de |  | 30 | 458,21 | 13.746,30 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |     |          |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|
|    | abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |     |          |            |
| 10 | Balcão para atendimento em recepção com elevação. Balcão reto para no mínimo dois atendentes com tampo para trabalho de no mínimo 0,75m de altura e tampo elevado para atendimento em pé de no mínimo 1,10m de altura. Tampo confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Pannel frontal totalmente fechado confeccionado em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Paineis laterais confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Dois gaveteiros fixos de 03 gavetas com chave. Gavetas deslizantes através de corrediças telescópicas. Dimensões: 2500 x 1100 x 750 x 700 mm (C x A x P). <b>Marca: MACALE</b> | Projeto                                                                             | 35  | 3.160,21 | 110.607,35 |
| 11 | CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x 30 com parede de no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 290 | 89,18    | 25.862,20  |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |    |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
|    | <p>mínimo 1,50mm de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de parafusos e encosto fixado através de pino em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,45 x 0,41m (LxP) Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA)</p> <p><b>Marca: MACALE</b></p>                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |    |       |          |
| 12 | <p>Cadeira fixa estofada. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura soldadas entre as pernas. Assento e encosto fixados na estrutura através de 06 parafusos sextavados, 04 no assento e 02 no encosto. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p> |  | 70 | 88,15 | 6.170,50 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |     |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
|    | Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento: 440x400mm Medida do encosto: 370x300mm. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |     |        |           |
| 13 | Cadeira estofada giratória sem braços. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em tecido 100% polipropileno com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 patas e 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base com regulagem de altura do assento por sistema a gás, e distância do encosto. Assento e encosto fixados na estrutura através de 06 parafusos sextavados. Apoio de braços em poliuretano injetado com regulagem de altura. Medida do assento: 400x440mm Medida do encosto: 290x370 mm. <b>Marca: FRISOKAR</b> |  | 250 | 145,23 | 36.307,50 |
| 14 | Cadeira Universitária em polipropileno, com assento e encosto em polipropileno, com aberturas laterais para ventilação, com prancheta fixa em MDP. Estrutura quatro pés com gradil para porta livros e pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. Cor: preta. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     | 50  | 154,11 | 7.705,50  |
| 15 | Conjunto de mesa em L tampo MDF 18 mm composto por: 01 mesa 1,50 x 0,60 x 075 m; 01 conexão arredondada; 01 mesa 0,90 x 0,60 x 075 m. Tampo e conexões confeccionados em MDF 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC arredondado 180°. P's modelo painel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | 7   | 803,84 | 5.626,88  |





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |     |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
|    | confeccionado em MDF 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura. Sapatas niveladoras de solo. Gaveteiro fixo 02 gavetas com chave. Teclado retrátil. Cor zinza ou azul. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |     |        |           |
| 16 | <p>Conjunto escolar adulto composto por 01 carteira e 01 cadeira. Tampo em MDF de 18mm, fixados à estrutura através de seis parafusos auto-atarrachantes, revestido na face superior e laterais em laminado melamínico ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90°, sem uso de emendas na cor ovo. No canto superior direito deverá possuir personalização em baixo relevo (P.M. GUARATUBA) medindo aproximadamente 12 x 06cm, também revestido pelo laminado. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, com seção circular de 7/8" com espessura mínima de 1,20mm, com travessa de reforço entre pernas. Dotada de porta-livros gradil, confeccionado em arame BTC industrial 1/4", ponteados eletronicamente, formando quadrados de aproximadamente 5 x 5cm, fixado a estrutura. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta e polimerizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Dimensões: Tampo (600x400x18mm); Altura Total (750mm). Cadeira</p> |  | 500 | 175,67 | 87.835,00 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |     |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--------|-----------|
|    | <p>empilhável: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico brilhante de alta pressão na mesma cor do tampo. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, (P. M. GUARATUBA) medindo aproximadamente 12 x 06cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo 1010/1010 secção oblongular tubo 16x30 com espessura de 1,50 mm soldada as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO: 400x380mm. MEDIDA DO ENCOSTO: 400x200mm. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximadamente 430 mm. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximadamente 780 mm. <b>Marca: MACALE</b></p> |  |     |        |           |
| 17 | <p>Conjunto octogonal (01 mesa e 08 cadeiras). Mesa em formato octogonal com tampo em MDF 18mm revestido na face superior em laminado melamínico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 100 | 959,22 | 95.922,00 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |     |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|
|    | <p>texturizado ecológico com acabamento nas bordas laterais arredondadas em post-forming 90°, revestida no mesmo material da face superior, sem uso de emendas medindo 1,15 x 1,15m (L x L). Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 com parede mínima de 1,20mm de espessura, em formato de U invertido, recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Altura total de 550mm. 08 cadeiras, pré-escolar fixa empilhável, super anatômica e totalmente monobloco, confeccionada em 100% polipropileno texturizado, lavável e resistente ao calor. Com proteção a UV. Pés em formato de V invertido em polipropileno rígido. DIMENSÕES Largura total: 320 mm Profundidade total: 360 mm Altura do assento: 275 mm Altura do encosto: 510 mm. <b>Marca: MACALE</b></p>                                                                                                                                |                                                                                     |     |          |            |
| 18 | <p>Conjunto para refeitório tamanho adulto. Mesa: Tampo confeccionado em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico ecológico, tipo fórmica. Bordos longitudinais em <i>post-forming</i> de 90°. Bordos transversais recobertos pelo mesmo material, sem emendas, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19 mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1006/1008, seção de 30x50 mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à</p> |  | 312 | 1.012,18 | 315.800,16 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>180° C, espessura mínima da película de 40 micron. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180°. Dimensões: 1500 x 800 x 750 mm. Banco: Assento confeccionado em madeira MDF de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico ecológico, tipo fórmica. Bordos longitudinais em <i>post-forming</i> de 90°. Bordos transversais recobertos pelo mesmo material, sem emendas, ambos na cor bege. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8 x 19 mm, zincados. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial 1006/1008, seção de 30 x 50 mm, chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180° C, espessura mínima da película de 40 micron. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180°. Dimensões: 1400 x 300 x 470 mm. <b>Marca: MACALE</b></p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |     |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 19 | <p>Conjunto pré-escolar composto por 01 carteira e 01 cadeira: Tampo em MDF de 18 mm, fixados à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes, revestido na face superior e laterais em laminado melamínico ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90°, sem uso de emendas entre ambos, cor ovo. No canto superior direito deverá possuir personalização em baixo relevo (P.M. GUARATUBA) medindo aproximadamente 12 x 06 cm, também revestido pelo laminado. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, com seção circular de 7/8" com espessura mínima de 1,20mm, com travessa de reforço entre pernas. Dotada de porta-livros gradil, confeccionado em arame BTC industrial 1/4", ponteados eletronicamente, formando quadrados de aproximadamente 5 x 5 cm, fixado a estrutura. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta e polimerizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Dimensões: Tampo (530x350x18mm); Altura Total 550 mm. Cadeira, pré-escolar fixa empilhável, super anatômica e totalmente monobloco, confeccionada em 100% polipropileno texturizado, lavável e resistente ao calor. Com proteção a UV. Pés em formato de V invertido em polipropileno rígido. DIMENSÕES Largura total: 320 mm, Profundidade total: 360 mm, Altura do assento: 275 mm, Altura do encosto:</p> |  | 500 | 150,30 | 75.150,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |     |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
|    | 510 mm. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |     |        |           |
| 20 | <p>Conjunto pré-escolar composto por 01 carteira e 01 cadeira: Tampo em MDF de 18 mm, fixados à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes, revestido na face superior e laterais em laminado melamínico ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas, cor ovo. No canto superior direito deverá possuir personalização em baixo relevo (P.M. GUARATUBA) medindo aproximadamente 12 x 06 cm, também revestido pelo laminado. Estrutura confeccionada "em tubo de aço industrial, com secção circular de 7/8" com espessura mínima de 1,20mm, com travessa de reforço entre pernas. Dotada de porta-livros gradil, confeccionado em arame BTC industrial 1/4, ponteados eletronicamente, formando quadrados de aproximadamente 5 x 5 cm, fixado a estrutura. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta e polimerizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Dimensões: Tampo (530x350x18 mm); Altura Total 580 mm. Cadeira empilhável, confeccionada em tubo industrial 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferruginoso. Pintura epóxi pó texturizado. Ponteiros de nylon na mesma cor da estrutura. Assento (mínimo de 330 x 320 mm) fixado a estrutura através de 4 parafusos e encosto (mínimo de 320 x 170 mm) em polipropileno, fixado a estrutura por meio de encaixes e 2 pinos</p> |  | 300 | 141,10 | 42.330,00 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |     |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|
|    | plásticos, sem o uso de rebites de pressão, na mesma cor do tampo. Ponteiras internas de nylon. Altura do encosto aproximada de 590 mm e assento 330 mm com relação ao solo.<br><b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |     |        |            |
| 21 | <p>Escrivaninha para professor. Mesa: Tampo confeccionado em MDF 18 mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento nas bordas frontal, posterior, laterais e cantos arredondadas em post-forming 90°, revestida no mesmo material da face superior, sem uso de emendas, na cor bege. Painel frontal confeccionado em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC 2 mm de espessura, colada pelo processo hot-melt. Gaveteiro com duas gavetas com fechadura, confeccionado em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC 1 mm de espessura, colada pelo processo hot-melt. Gavetas deslizantes através de trilhos telescópicos. Pés em estrutura metálica composta por 02 tubos 20x30 na vertical paralelos e entre eles canaleta metálica removível para passagem de fiação. Base dos pés em chapa de aço curvada em formato canoa dispensando o uso de ponteiras plásticas, com sapatas niveladoras, recebendo tratamento por banho desengraxante à quente por meio de imersão à 120°. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida,</p> |  | 470 | 472,79 | 222.211,30 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |     |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
|    | eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Fechamento dos topos dos tubos, com ponteiros externas confeccionadas em polipropileno, na cor preta, fixadas através de encaixe. Os componentes metálicos que formam o conjunto são ligados entre si através de solda por processo Mig. Dimensões: Tampo: (1200x600x18 mm); Altura Total: (750 mm). <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                |                                                                                     |     |        |           |
| 22 | Escrivaninha 1,50 x 0,60 em (2 gavetas), tampo confeccionado em MDF 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC arredondado 180°. Pés modelo painel confeccionado em MDF 18 mm, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura. Sapatas niveladoras de solo. Gaveteiro fixo 02 gavetas com chave. Teclado retrátil. Cor cinza. <b>Marca: MACALE</b> |                                                                                     | 22  | 418,57 | 9.208,54  |
| 23 | Estante de aço medindo 1,98 x 0,92 x 0,30 m (A x L x P) com 06 prateleiras reguláveis. Prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa de aço 26 com reforço central. Colunas confeccionadas em chapa de aço 18. Pintura eletrostática epóxi a pó. <b>Marca: EDW</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 122 | 339,37 | 41.403,14 |
| 24 | Gaveteiro baixo/para escritório/4 gavetas/MDP cor: cinza ou azul. Gaveteiro móvel 04 gavetas para documentos. Base, laterais, fundo e frete das gavetas confeccionada em MDF 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Gavetas confeccionadas em                                                                                                                                |                                                                                     | 12  | 425,70 | 5.108,40  |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |    |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
|    | MDF 15 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão branca. Gavetas deslizantes através de corrediças telescópicas. Fechadura simultânea para as três gavetas com duas chaves. Puxadores tipo alça em polipropileno injetado. Quatro rodízios de duplo giro confeccionado em polipropileno injetado encaixado fixado por eixos a base do gaveteiro. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |    |        |           |
| 25 | Gaveteiro móvel 03 gavetas, 01 para pasta suspensa e 02 para documentos. Base, laterais, fundo, e frente das gavetas confeccionada em MDF 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Gavetas confeccionadas em MDF 15 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão branca. Gavetas deslizantes através de corrediças telescópicas. Fechadura simultânea para as três gavetas com duas chaves. Puxadores tipo alça em polipropileno injetado. Quatro rodízios de duplo giro confeccionado em polipropileno injetado encaixado fixado por eixos a base do gaveteiro. <b>Marca: MACALE</b> |  | 30 | 367,51 | 11.025,30 |
| 26 | Longarina em polipropileno de 04 lugares sem braços. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     | 84 | 448,53 | 37.676,52 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |   |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--------|----------|
|    | <p>MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (LxP) Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA) Comprimento da longarina completa: 1,97m. <b>Marca: MACALE</b></p>                                                                                                                                                                                     |  |   |        |          |
| 27 | <p>Longarina 03 lugares modelo diretor. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 seção retangular 50x30 com 1,2mm de espessura. Assento e encosto interligados através de chapa de aço curvada com nervura de reforço recoberta por capa sanfonada de polipropileno. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizadas em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de</p> |  | 5 | 583,78 | 2.918,90 |





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |   |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|----------|
|    | fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Apoio de braços intercalados fixos e fechados confeccionados em polipropileno 100% injetado. Medida do assento: 490x490 mm. Medida do encosto: 470x480 mm.<br><b>Marca: FRISOKAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |   |        |          |
| 28 | Longarina 03 lugares modelo secretária. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção retangular 20x40 com 1,2mm de espessura. Suporte do encosto contínuo em formato de U invertido em tubo 7/8 1,2mm de espessura. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cores pretas, polimerizadas em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento: 400x440mm Medida do encosto: 290x370mm. <b>Marca: FRISOKAR</b> |  | 5 | 337,07 | 1.685,35 |
| 29 | Mesa delta com gavetas/em MDP/ cor: azul. Mesa tampo único em L medindo 1,50 x 1,50 x 0,60x 0,75. Tampo em MDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     | 7 | 713,47 | 4.994,29 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |    |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
|    | 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC ergosoft 180°. Painéis frontais confeccionados em MDF 18 mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura. Gaveteiro fixo de 02 gavetas com chave. Pés laterais em estrutura metálica composta por 02 tubos de 20x30 na vertical paralelos e entre eles canaleta metálica removível para passagem de fiação. Base dos pés em chapa de aço dispensando o uso de ponteiros plásticas, com sapatas niveladoras. Pé central em estrutura metálica 60x60 com abertura para passagem de fiação interna e sapata niveladora. Estrutura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. <b>Marca: MACALE</b> |                                                                                     |    |        |           |
| 30 | Mesa de reunião oval medindo 2,00 x 1,00 x 0,75. Tampo confeccionado em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC ergosoft 180°. Paineis frontais confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Estrutura metálica em formato de I confeccionado em tubo 50x30 com acabamento nas extremidades em polipropileno e sapatas niveladoras de solo. <b>Marca: MACALE</b>                                                                                                                                                                                                                                              |  | 80 | 498,47 | 39.877,60 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |    |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 31 | <p>Poltrona estofada giratória com apoio de braços. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12 mm, recoberto por espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster com acabamento nas bordas em PVC flexível. Assento e encosto interligados através de chapa de aço curvada com nervura de reforço recoberta por capa sanfonada de polipropileno. Base giratória com 05 patas e 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base com regulagem de altura do assento por sistema a gás, inclinação por sistema relax com controle de intensidade e bloqueio. Assento e encosto fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Apoio de braços em poliuretano injetado fixo. Medida do assento: 470x480 mm Medida do encosto: 470x480 mm. <b>Marca: FRISOKAR</b></p> |   | 27 | 426,65 | 11.519,55 |
| 32 | <p>Poltrona estofada giratória com apoio de braços. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12 mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em couro ecológico com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 patas e 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base multirregulagem, com regulagem de altura do assento por sistema a gás, inclinação e altura do encosto, mecanismo back system. Assento e encosto fixados na estrutura através de 06 parafusos sextavados. Apoio de braços em poliuretano injetado com regulagem de altura. Medida do assento: 470x440 mm Medida do encosto: 420x360 mm.</p>                                                                                                                                             |  | 35 | 319,87 | 11.195,45 |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |   |        |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--------|--------|
|    | <b>Marca: FRISOKAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |   |        |        |
| 33 | Roupeiro em aço com 12 portas, roupeiro de aço com 12 vãos sobrepostos. Estrutura confeccionada em chapa de aço mista 24/26, ambas recobertas por pintura eletrostática epóxi a pó. Portas de abrir com sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Pés elevados com 10 cm de altura com niveladores de solo. Dimensões: 1,95x 0,92, x 0,42 m. (A x L x P). Melamínico texturizado de baixa pressão branca. Gavetas deslizantes através de corredeiras telescópicas. Fechadura simultânea para as três gavetas com duas chaves. Puxadores tipo alça em polipropileno injetado. Quatro rodízios de duplo giro confeccionado em polipropileno injetado encaixado fixado por eixos a base do gaveteiro. <b>Marca: EDW.</b> |  | 1 | 992,76 | 992,76 |

**O valor pago na totalidade desta Ata é de R\$ 1.561.998,00 (um milhão quinhentos e sessenta um mil e novecentos e noventa e oito reais).**

Guaratuba, 26 de fevereiro de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 022/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 003/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

| EMPRESA                             | CNPJ               | ENDEREÇO                                                        |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>FIXA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> | 20.507.825/0001-04 | Avenida Paraná, nº 770, bairro Cohapar II, Guaratuba, Estado do |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|           |  |                        |
|-----------|--|------------------------|
| LTDA - ME |  | Paraná, CEP 83.280-000 |
|-----------|--|------------------------|

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de extintores e acessórios para utilização em todas as Secretarias Municipais, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000  
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000  
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510  
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000  
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510  
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104  
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00107  
-05.001-12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103  
-06.001-13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000  
-06.002-23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000  
-07.001-27.813.00592.037-3.3.90.30.00.00-00000  
-08.001-15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000  
-09.001-10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303  
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303  
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369  
-10.004-08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000  
-11.001-23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000  
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000  
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510  
-14.002-04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000  
-15.001-02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000  
-15.002-06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000  
-03.001-04.122.00601.049-4.4.90.52.00.00-00000  
-05.001-12.361.00541.020-4.4.90.52.00.00-00103  
-05.001-12.361.00541.020-4.4.90.52.00.00-00104  
-06.001-13.392.00521.010-4.4.90.52.00.00-00000  
-06.002-23.695.00551.023-4.4.90.52.00.00-00000  
-07.001-27.813.00591.041-4.4.90.52.00.00-00000  
-08.001-15.541.00561.029-4.4.90.52.00.00-00000  
-09.001-10.301.00531.103-4.4.90.52.00.00-00303  
-09.001-10.301.00531.103-4.4.90.52.00.00-00495  
-09.001-10.301.00531.103-4.4.90.52.00.00-00497  
-10.001-08.244.00501.068-4.4.90.52.00.00-00000  
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000  
-14.001-15.452.00571.033-4.4.90.52.00.00-00000  
-15.002-06.182.00581.036-4.4.90.52.00.00-00000  
-16.002-15.451.00511.005-4.4.90.52.00.00-00000

Preço Registrado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                | QTDE | UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------|--------------------|
| 1    | EXTINTOR CO2 06 KG,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808     | 120  | UNID    | 340,00                   | 40.800,00          |
| 2    | EXTINTOR CO2 04 KG,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808     | 120  | UNID    | 326,00                   | 39.120,00          |
| 3    | EXTINTOR PQS 01 KG ABC,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808 | 120  | UNID    | 74,00                    | 8.880,00           |
|      | EXTINTOR PQS 12 KG ABC,<br>FABRICADOS DE ACORDO                                              |      |         |                          |                    |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                              |     |      |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 4  | COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808                                                    | 120 | UNID | 205,00 | 24.600,00 |
| 5  | EXTINTOR PQS 02 KG ABC,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808 | 120 | UNID | 100,00 | 12.000,00 |
| 6  | EXTINTOR PQS 04 KG,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808     | 120 | UNID | 75,00  | 9.000,00  |
| 7  | EXTINTOR PQS 04 KG ABC,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808 | 120 | UNID | 105,00 | 12.600,00 |
| 8  | EXTINTOR PQS 06 KG,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808     | 120 | UNID | 90,00  | 10.800,00 |
| 9  | EXTINTOR PQS 06 KG ABC,<br>FABRICADOS DE ACORDO<br>COM A NORMA BRASILEIRA<br>ABNT NBR 15.808 | 120 | UNID | 114,00 | 13.680,00 |
| 10 | PLACAS INDICATIVAS DE<br>EXTINTORES DE ACORDO<br>COM AS NORMAS TÉCNICAS<br>RESPECTIVAS       | 960 | UNID | 3,90   | 3.744,00  |
| 11 | SUPORTE PARA EXTINTORES -<br>PAREDE                                                          | 960 | UNID | 3,30   | 3.168,00  |

**TOTAL**

**R\$ 178.392,00**

**O valor pago na totalidade desta Ata é de R\$ 178.392,00 (cento setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais).**

Guaratuba, 04 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 029/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 009/2014 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

| EMPRESA                                      | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                              |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI -ME</b> | 02.628.355/0001-55 | Travessa Emingo Angelo, nº 295, Centro, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.601-430 |

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço lote único, referente a aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos do setor de roçadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Guaratuba, constantes no item 13.5 desta ata.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-16.002-15.452.0051-204-3.3.90.30.00.00-00000  
-16.002-15.452.0051-204-3.3.90.30.00.00-00504  
-16.002-15.452.0051-204-3.3.90.30.00.00-00511  
-16.002-15.452.0051-204-3.3.90.30.00.00-00512

**Preço Registrado:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                   | UNID | QUANT. | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------------|
| 1    | TUBO DO EIXO<br><b>STHIL FS 160</b>                         | PÇ   | 8      | 253,00         | 2.024,00        |
| 2    | AGULHA ADMISSÃO 4116.121.5100<br>PARA<br><b>STHIL FS220</b> | PÇ   | 6      | 27,50          | 165,00          |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                                |    |       |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 3  | ALAVANCA DE REGULAGEM DE<br>ADMISSÃO 1120.121.5000 PARA<br><b>STHIL FS 220</b> | PÇ | 5     | 10,30  | 51,50    |
| 4  | ALMA DO EIXO CARDAN PARA<br><b>STHIL FS 160</b>                                | PÇ | 5     | 68,33  | 341,65   |
| 5  | ANÉIS DE COMPRESSÃO 35X1,5 –<br>4119.034.3001 PARA<br><b>STHIL FS 160</b>      | PÇ | 5     | 50,67  | 253,35   |
| 6  | ANEL DE COMPRESSÃO 38X15 –<br>4119.034.3002 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>        | PÇ | 10    | 38,63  | 386,30   |
| 7  | ANEL DE PROTEÇÃO – 4128.717.2701<br><b>STHIL FS 160</b>                        | PÇ | 12    | 27,33  | 327,96   |
| 8  | ARRUELA DE PRESSÃO – 4126.713.1600<br><b>STHIL FS 160</b>                      | PÇ | 10    | 9,33   | 93,30    |
| 9  | ARRUELA DE PROTEÇÃO –<br>4119.717.2800<br><b>STHIL FS 160</b>                  | PÇ | 10    | 13,97  | 139,70   |
| 10 | AVENTAL PLASTICO TIPO AÇOUGUEIRO<br><b>VONDER</b>                              | PÇ | 20    | 34,00  | 680,00   |
| 11 | CABO ACELERADOR – 4119.180.1101<br><b>STHIL FS 160</b>                         | PÇ | 10    | 78,97  | 789,70   |
| 12 | CABO DE MANEJO PARA<br><b>STHIL FS 160</b>                                     | PÇ | 15    | 107,67 | 1.615,05 |
| 13 | CABO IGNIÇÃO 1M – 0000.405.0600<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                    | PÇ | 8     | 9,33   | 74,64    |
| 14 | CARBURADOR STHIL PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                                   | PÇ | 6     | 98,50  | 591,00   |
| 15 | CARCAÇA VIRABREQUIM 4119.020.2107<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                  | PÇ | 10    | 273,00 | 2.730,00 |
| 16 | CILINDRO COM PISTÃO 35 MM –<br>4119.020.1203 <b>STHIL FS 160</b>               | PÇ | 5     | 255,97 | 1.279,85 |
| 17 | CILINDRO COM PISTÃO 38 MM –<br>4119.020.1204 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>       | PÇ | 10    | 236,67 | 2.366,70 |
| 18 | CINTA DUPLA PARA OMBRO –<br>4119.710.9001 <b>STIHL</b>                         | CJ | 15    | 67,97  | 1.019,55 |
| 19 | COBERTURA – 4119.064.0901 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                          | PÇ | 10    | 41,67  | 416,70   |
| 20 | CONEXÃO – 4119.141.2200 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                            | PÇ | 6     | 59,67  | 358,02   |
| 21 | CORDÃO DE ARRANQUE 3,5 –<br>1128.190.2900 <b>STHIL FS 160</b>                  | PÇ | 8     | 1,75   | 14,00    |
| 22 | EMBREAGEM 4419.160.2001 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                            | PÇ | 10    | 73,33  | 733,30   |
| 23 | FILTRO ADICIONAL – 4119.141.0300<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                   | PÇ | 20    | 5,62   | 112,40   |
| 24 | FILTRO DE AR – 4119.120.1600 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                       | PÇ | 15    | 15,00  | 225,00   |
| 25 | FIO NAYLON – 5 MM <b>STIHL</b>                                                 | M  | 5.000 | 0,45   | 2.250,00 |
| 26 | JUNTAS DE VEDAÇÃO 4119.007.1051<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                    | JG | 10    | 12,45  | 124,50   |



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|    |                                                                              |     |     |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 27 | JUNTAS DO CILINDRO – 4119.029.2300<br><b>STIHL</b>                           | PÇ  | 10  | 4,17   | 41,70    |
| 28 | LUVAS DE PANO <b>VONDER</b>                                                  | PAR | 30  | 3,33   | 99,90    |
| 29 | MANGUEIRA 3,1X5,7X1,00M –<br>0000.930.2603 <b>STIHL</b>                      | M   | 4   | 16,67  | 66,68    |
| 30 | MÓDULO IGNIÇÃO 0000.400.1306 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                     | PÇ  | 6   | 100,33 | 601,98   |
| 31 | MOLA DE TRAÇÃO 0000.997.6205 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                     | PÇ  | 10  | 4,73   | 47,30    |
| 32 | MOLA DE RECUO – 4116.190.0600<br><b>STHIL FS 160</b>                         | PÇ  | 8   | 13,97  | 111,76   |
| 33 | MOLA 1120.122.3004 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>                               | PÇ  | 6   | 6,30   | 37,80    |
| 34 | ÓCULOS PROTEÇÃO – PRETO <b>VONDER</b>                                        | PÇ  | 50  | 6,63   | 331,50   |
| 35 | ÓLEO 2T – 500 ML <b>STIHL</b>                                                | UN  | 144 | 15,63  | 2.250,72 |
| 36 | PARAFUSO DE FECHAMENTO –<br>4119.713.6500<br><b>STHIL FS 160</b>             | PÇ  | 10  | 10,40  | 104,00   |
| 37 | PARAFUSO IS – M5X10 – 9022.341.0950<br><b>STHIL FS 160</b>                   | PÇ  | 5   | 2,17   | 10,85    |
| 38 | PARAFUSO IS-D6X28 – 9075.478.4712<br><b>STHIL FS 160</b>                     | PÇ  | 15  | 3,12   | 46,80    |
| 39 | PARAFUSO IS-M5X65 – 9022.341.1150<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                | PÇ  | 10  | 4,17   | 41,70    |
| 40 | PEÇAS CARBURADOR 4119.007.1080<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                   | JG  | 10  | 40,97  | 409,70   |
| 41 | PINHÕES – 4128.640.7301 <b>STHIL FS</b><br><b>160</b>                        | PÇ  | 2   | 139,63 | 279,26   |
| 42 | PISTÃO 35 MM – 4119.030.2001 <b>STHIL</b><br><b>FS 160</b>                   | PÇ  | 5   | 119,67 | 598,35   |
| 43 | PISTÃO 38X15 MM – 4119.003.2003<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                  | PÇ  | 8   | 131,30 | 1.050,40 |
| 44 | POLIA – 4119.195.0400 <b>STHIL FS 160</b>                                    | PÇ  | 5   | 9,50   | 47,50    |
| 45 | PONTEIRAS COMPLETAS <b>STHIL FS 220</b>                                      | PÇ  | 12  | 255,83 | 3.069,96 |
| 46 | PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M<br>12X1,5 – 4119.642.7600 <b>STHIL FS 160</b> | PÇ  | 5   | 8,50   | 42,50    |
| 47 | PRATO DE PROTEÇÃO – 4128.710.3800<br><b>STHIL FS 160</b>                     | PÇ  | 12  | 32,67  | 392,04   |
| 48 | RETENTOR 12X20X5 – 9640.003.1190<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                 | PÇ  | 10  | 9,30   | 93,00    |
| 49 | RETENTOR 12X32X7 – 9640.003.1280<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>                 | PÇ  | 10  | 5,33   | 53,30    |
| 50 | ROLAMENTO DE ESFERAS – 6000 –<br>9803.003.0100 <b>STHIL FS 160</b>           | PÇ  | 10  | 13,97  | 139,70   |
| 51 | ROLAMENTO DE ESFERAS – 6001 –<br>9503.003.0210 <b>STHIL FS 160</b>           | PÇ  | 10  | 15,97  | 159,70   |
| 52 | ROLAMENTO DE ESFERAS – 6001 – Z –<br>9503.003.5180 <b>STHIL FS 160</b>       | PÇ  | 10  | 20,00  | 200,00   |
| 53 | ROLAMENTO DE ESFERAS 6002.2.RS –<br>9503.003.7450 <b>STHIL FS 160</b>        | PÇ  | 10  | 15,36  | 153,60   |
| 54 | ROLAMENTOS DE ESFERAS 6201 –<br>9503.003.0240 PARA <b>STHIL FS 220</b>       | PÇ  | 20  | 20,97  | 419,40   |
| 55 | SILENCIADOR 4119.140.0602 PARA                                               | PÇ  | 12  | 39,33  | 471,96   |





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

|       | STHIL FS 220                                                 |    |    |                      |          |
|-------|--------------------------------------------------------------|----|----|----------------------|----------|
| 56    | TAMBOR EMBREAGEM 4119.160.2901<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>   | PÇ | 6  | 105,33               | 631,98   |
| 57    | TAMPA DE TANQUE – 4116.350.0602<br>PARA <b>STHIL FS 220</b>  | PÇ | 10 | 25,97                | 259,70   |
| 58    | TERMINAL ENCAIXE – 4119.432.6700<br>PARA <b>STHIL FS 220</b> | PÇ | 20 | 2,93                 | 58,60    |
| 59    | VASSOURA DE JARDIM – FERRO <b>TRAPP</b>                      | PÇ | 10 | 21,67                | 216,70   |
| 60    | VIRABREQUIM 4119.030.0400 PARA<br><b>STHIL FS 220</b>        | PÇ | 10 | 224,67               | 2.246,70 |
| TOTAL |                                                              |    |    | <b>R\$ 33.949,91</b> |          |

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.949,91 (trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Guaratuba, 06 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** NOVAFROTA e EQUIPAMENTOS S.A

**CNPJ Nº :** 03.509.150/0001-13

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014 –PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2015 – PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a Locação mensal de mini-carregadeira tipo Bob Cat ou similar com operador, equipada com concha frontal, implementos de varrição, capina de calçamentos e roçadeira pelo período de 12 meses, sendo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Edital, que a **CONTRATADA** se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 - PMG**, devidamente homologada e adjudicada pela **CONTRATANTE**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-05560-

-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00000-



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-05570-  
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00504-  
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-05580-  
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00511-

**VALOR:** R\$ 182.400,00 (cento e oitenta dois mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 25 de fevereiro de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** C.E.SANCHES & CIA LTDA – ME

**CNPJ Nº:** 13.427.177/0001-10

**ENDEREÇO:** Praça Nossa Senhora do Rosário, n.º 10 – Sala 01 – Vila Rio Branco, Castro, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 005/15 - PMG

**CONTRATO Nº:** 023/15 - PMG

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria visando a reestruturação do plano de carreira dos profissionais do magistério, construção de plano de carreira para os servidores da educação e elaboração do plano municipal de educação de acordo com os artigos 61 da LDB 9394/96 e Lei 13.005 Plano Nacional de Educação e legislação vigente, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital 005/2015 e Proposta da Contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.35.00.00-00104-



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**VALOR:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 04 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº.** 79.283.065/0001-41

**ENDEREÇO:** Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville SC

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - PMG*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2015 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Plácido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Unidade 001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**12.361.00542-011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA**

**00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

**00104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica 25%**

**Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Unidade 001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**12.365.00542-015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**VALOR:** R\$ 635.850,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 04 de março de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** G.H. SIMÃO E CIA LTDA

**CNPJ Nº :** 10.686.113/0001-46

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 –PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2015 – PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade – 002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.00512-004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

00000 recursos ordinários (Livres)

00504 Royalties

00511 Taxas – Prestação de Serviços

**VALOR:** R\$ 74.899,92 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 09 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## ***DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015***

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **003/2015**, tendo como objeto do tipo menor preço LOTE ÚNICO, para aquisição de extintores e acessórios para utilização em todas as Secretarias Municipais, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

### **RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 003/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 28 de janeiro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa FIXA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, respectivamente:





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada N° 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

- Lote único no Valor Global de **R\$ 178.392,00** (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de março de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

## ***DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2015***

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº 009/2015, cujo o objeto é a aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos do setor de roçadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Guaratuba.

### **RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 009/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 20 de fevereiro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME**, respectivamente:

- Lote único no Valor Global de R\$ 33.949,91 (trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de março de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

## **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **005/2015**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria visando a reestruturação do plano de carreira dos profissionais do magistério, construção de plano de carreira para os servidores da educação e elaboração do plano municipal de educação de acordo com os artigos 61 da LDB 9394/96 e Lei 13.005 Plano Nacional de Educação e legislação vigente, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

### **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 005/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado em data de 09 de fevereiro de 2.015, pôde-se verificar:



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE UNICO**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **C.E. SANCHES & CIA LTDA - ME**, respectivamente:

- Tipo menor preço Global de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato de Prestação de Serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de março de 2015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

## **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **011/2015**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Plácido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

**RESOLVE:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

1º. Homologar o **Pregão Presencial Nº. 011/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial, nº. 011/2015**, realizado em data de 24 de fevereiro de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, respectivamente:

- O Valor global em **R\$ 635.850,00** (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de março de 2015.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **013/2015**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção das viaturas pesadas, viaturas leves, embarcações, motocicletas e quadricúlos da frota do Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares de Guaratuba/PR, pelo período de 12 meses, conforme segue as especificações no Anexo I deste Edital.

### RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 013/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado em data de 27 de fevereiro de 2015, pôde-se verificar:



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim **HOMOLOGO** os **LOTES 01, 02 e 03**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA - EPP**, respectivamente:

- **O LOTE 01** em **R\$ 93.000,00** (noventa e tres mil reais);
- **O LOTE 02** em **R\$ 54.996,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais);
- **O LOTE 03** em **R\$ 20.001,00** (vinte mil um reais);

O valor total dos lotes é de **R\$ 167.997,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais)**.

3º Assim **HOMOLOGO** o **LOTE 04**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PORTO NÁUTICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, respectivamente:

- **O LOTE 04** em **R\$ 61.998,00** (sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais)

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de março de 2.015

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **007/2015**, tendo como objeto do tipo menor preço global, **para contratação de empresa especializada para realização de EXAMES LABORATORIAIS para os pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba.**





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 007/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2015, realizado em data de 13 de fevereiro de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LANACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, respectivamente:  
- Valor Global de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de março de 2015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## CÂMARA

### ATO nº 08/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **EXONERAR**

**MARIA CAROLINE PAIVA**, RG 8.254.848-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de fevereiro de 2015 revogando o Ato nº 122/14.

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de janeiro de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

### ATO nº 09/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **NOMEAR**

**ANTONIO ALEXANDRE CORREA**, RG 10.763.836-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de janeiro de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ATO nº 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### NOMEAR

**BRENDA SUELEN MARTINS MAZON**, RG 10.490.796-2, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de fevereiro de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## ATO nº 11/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### CONCEDER

A Servidora **BRUNA CORREIA PINTO**, RG 7.348.216-0, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Gratificação de vinte por cento a partir de 01 de fevereiro de 2015.

### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de fevereiro de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ATO nº 12/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### EXONERAR

**KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA**, RG 9.331.149-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 23 de fevereiro de 2015 revogando o Ato 82/14.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de fevereiro de 2014.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## ATO nº 13/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### EXONERAR

**LUIZ CARLOS SANTIAGO**, RG 2/R2.765.078 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Raul Chaves, do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de março de 2015 revogando o Ato 88/14.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ATO nº 14/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### EXONERAR

**ROGERIO PIMENTEL DA SILVA**, RG 8.550.185-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de março de 2015 revogando o Ato nº 05/2015.

### CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## ATO nº 15/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### EXONERAR

**DOUGLAS FERNANDO PERES**, RG 8.868.225-4 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador Fábio Luiz Chaves, do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de março de 2015 revogando o Ato nº 089/14.

### CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ATO nº 16/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### NOMEAR

**ROGERIO PIMENTEL DA SILVA**, RG 8.550.185-2, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Raul Chaves, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, e conceder gratificação de vinte por cento, a partir de 03 de março de 2015.

### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## ATO nº 17/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### NOMEAR

**GILDA NUNES MACIEL**, RG 5.030.441-8, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, e conceder gratificação de vinte por cento, a partir de 03 de março de 2015.

### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ATO nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### NOMEAR

**CLAUDIO RHENAN FLORENTINO CALDEIRA**, RG 10.619.436-0, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de março de 2015.

### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2014.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## ATO nº 19/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### NOMEAR

**VANESSA LEFFER GUEDES**, RG 10.561.424-1, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PLENARIO**, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de março de 2015.

### CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## ATO nº 20/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### NOMEAR

**EDUARDO GARCIA DE FREITAS**, RG 12.659.329-5, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador Fábio Luiz Chaves, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º S 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de março de 2015.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## DECRETO Nº 27

**EMENTA** - Exonera a pedido o senhor **WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de MOTORISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Senhor **WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.241.931-6 pr, CPF 063.572.509-61, do cargo de MOTORISTA, nível 1, Tabela 2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogados as demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de janeiro de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 002/2015, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para aquisição de gasolina comum para abastecer a frota da Câmara Municipal.

### **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 002/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 20 de Fevereiro de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Guaratuba.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo menor preço por Global do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa AUTO POSTO MASCHIO, respectivamente no Valor Global de R\$ 84.750,00 (Oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 25 de Fevereiro de 2015.

Mordecai Magalhães de Oliveira  
Presidente 2015 / 2016





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.



## BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2014

Página: 1

| ATIVO                                  |                     |                     | PASSIVO                                                    |                     |                     |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                          | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                              | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| ATIVO CIRCULANTE                       | 0,00                | 0,00                | PASSIVO CIRCULANTE                                         | 0,00                | 0,00                |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA          | 0,00                | 0,00                | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR | 0,00                | 0,00                |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA | 0,00                | 0,00                | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                   | 0,00                | 0,00                |
| ESTOQUES                               | 0,00                | 0,00                | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO                      | 0,00                | 0,00                |
| ALMOXARIFADO                           | 0,00                | 0,00                | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A                  | 0,00                | 0,00                |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                   | 1.516.253,58        | 1.405.109,08        | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 0,00                | 0,00                |
| IMOBILIZADO                            | 1.516.253,58        | 1.405.109,08        | VALORES RESTITUIVEIS                                       | 0,00                | 0,00                |
| BENS MÓVEIS                            | 710.028,44          | 596.883,94          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 0,00                | 0,00                |
| BENS IMÓVEIS                           | 806.225,14          | 808.225,14          |                                                            |                     |                     |
|                                        |                     |                     | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|                                        |                     |                     | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                  |                     |                     |
|                                        |                     |                     | ESPECIFICAÇÃO                                              | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|                                        |                     |                     | RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 1.523.175,58        | 1.405.109,08        |
|                                        |                     |                     | RESULTADO DO EXERCÍCIO                                     | 118.066,50          | (77.750,00)         |
|                                        |                     |                     | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 1.405.109,08        | 1.482.859,08        |
|                                        |                     |                     | RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISA                      | 0,00                | 0,00                |
|                                        |                     |                     | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>1.523.175,58</b> | <b>1.405.109,08</b> |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>1.516.253,58</b> | <b>1.405.109,08</b> | <b>TOTAL</b>                                               | <b>1.523.175,58</b> | <b>1.405.109,08</b> |
| ATIVO FINANCEIRO                       | 0,00                | 0,00                | PASSIVO FINANCEIRO*                                        | 0,00                | 0,00                |
| ATIVO PERMANENTE                       | 1.516.253,58        | 1.405.109,08        | PASSIVO PERMANENTE                                         | 0,00                | 0,00                |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>               |                     |                     |                                                            | <b>1.516.253,58</b> | <b>1.405.109,08</b> |

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos           |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos         |                 |                    |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A    | 0,00            | 0,00               | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A   | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS | 0,00            | 0,00               | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS            | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR            | 0,00            | 0,00               | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR          | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR   | 0,00            | 0,00               | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

  
MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROADOR INTERNO

  
DAVID CASELLA ANZOATEGUI  
CONTADOR - CRC/PR 052992/0-4

Nota explicativa: informo que a partir de 07/07/2014 – o contador Sr. David Casella Anzoategui foi admitido como Contador, sob supervisão do Sr. Jorge Luiz Ramos.





# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 349 - Guaratuba, 13 de março de 2015 - ANO X - 117 Págs.

## Expediente

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

**Evani Justus - Prefeita Municipal**  
**Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura**  
**Alex Elias Antum - Secretário de Saúde**  
**Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes**  
**Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração**  
**Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública**  
**Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento**  
**Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social**  
**Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura**  
**Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços**  
**Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação**  
**Vicente Cláudio Variante - Secretário de Meio Ambiente**